SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3858

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: **.***.826/0001-** - R$ 789.066,00.

Caaporã - PB, 16 de Abril de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:4F458256

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Jefferson Felix da Silva, Coordenador de Autuação Controle Patrimônio, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 16 de Abril de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:0572CD8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:34C6A23C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 KG E P45KG EM REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de maio de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 29 de abril de 2025

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:DEA49054

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE A a Z, ULTILIZANDO A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED/ANVISA, (MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:2E6ABEF8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.524, DE 21 DE ABRIL DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei Complementar nº 06, de 2 de outubro de 2017 e, alterações posteriores, as quais dispõem sobre o Sistema Tributário do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis:

– Givaldo Ramos de Farias – Agente Administrativo;
– José Djanilson Galdino de Farias - Condutor de Veículos; e,
– Alysson José Albuquerque de Queiroz **-** Agente Fiscal de Obras E Posturas.

Art. 2º A Comissão poderá realizar pesquisas, consultas, visitas, reuniões, etc, que julgar necessário, visando à apresentação de Laudos de Avaliações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o ingresso da solicitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n° 807, de 21 / 01 / 2021.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C23F35D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 52.230,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 36.060,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA - R$ 24.632,45; EDIANA DE VASCONCELOS LIMA - R$ 5.730,00; IDEO LEITE PEREIRA - R$ 35.065,00; ISAQUE DE SOUSA RAMOS - R$ 13.522,50; LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - R$ 39.853,50; MARIZETE FIDELIS ROSA ALVES - R$ 19.426,36; NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R$ 38.261,55; VALDEMIRO POMBO DE SOUSA JUNIOR - R$ 26.546,00; VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R$ 39.995,64.

Cabaceiras - PB, 10 de Abril de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D29AEA30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS-12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR-12 361 1004 2024 DESENVOLVER AS ATIVID.D A MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 70101/2025 - 11.04.25 - ISAQUE DE SOUSA RAMOS - R$ 13.522,50; CT Nº 70102/2025 - 11.04.25 - LEONARDO SAULO DA COSTA SOUSA - R$ 39.853,50; CT Nº 70103/2025 - 11.04.25 - EDIANA DE VASCONCELOS LIMA - R$ 5.730,00; CT Nº 70104/2025 - 11.04.25 - MARIZETE FIDELIS ROSA ALVES - R$ 19.426,36; CT Nº 70105/2025 - 11.04.25 - NADJAILSON ANTONIO DE OLIVEIRA - R$ 38.261,55; CT Nº 70106/2025 - 11.04.25 - VAMBERTO BEZERRA GURJÃO - R$ 39.995,64; CT Nº 70107/2025 - 11.04.25 - IDEO LEITE PEREIRA - R$ 35.065,00; CT Nº 70108/2025 - 11.04.25 - VALDEMIRO POMBO DE SOUSA JUNIOR - R$ 26.546,00; CT Nº 70109/2025 - 11.04.25 - COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA - R$ 24.632,45; CT Nº 70110/2025 - 11.04.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 52.230,00; CT Nº 70111/2025 - 11.04.25 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 36.060,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F0790550

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL LUAN ESTILIZADO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 26ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 180.000,00.

Cabaceiras - PB, 23 de Abril de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9DA81871

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL LUAN ESTILIZADO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 26ª FESTA DO BODE REI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 23 695 1005 2005 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI. VIGÊNCIA: até 09/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 80801/2025 - 24.04.25 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 180.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:682928F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratada: Renata Rayana Ramos Farias.
Função: Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil).
Área de atuação: Creche Municipal Terezinha Andrade, situada no Distrito Ribeira.
Remuneração: R$ 3. 902,51.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação e Esportes.
Período: 10 / 02 até final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CA40231F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 810/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/04/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades da Educação.
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.
Elemento de Despesa
3390.30– Material de Consumo.....R$200.000,00
3390.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$62.000,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$150.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB VAAR- 30%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa
3390.30– Material de Consumo.....R$100.000,00

3390.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$22.480,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$50.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB VAAR- 30%.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 28 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades da Educação.
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.
Elemento de Despesa
3390.30– Material de Consumo.....R$200.000,00
3390.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$62.000,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$150.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB VAAR- 30%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica:12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa
3390.30– Material de Consumo.....R$100.000,00
3390.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$22.480,00
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$50.000,00
Fonte: 15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB VAAR- 30%.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 28 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$584.480,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para atender as necessidades da Educação.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos oriundos do FUNDEB repassado pela União.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 28 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F5101332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0117/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DOS PROCESSOS REGULATÓRIOS E DE FLUXOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0075/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 25.04.2025 a 25.04.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: C F DE L CORREIA, **CNPJ:** 59.513.976/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6C29C8C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **C F DE L CORREIA,** CNPJ: **59.513.976/0001-00**, no valor total de **R$ 54.000,00**

(Cinquenta e quatro mil reais) para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DOS PROCESSOS REGULATÓRIOS E DE FLUXOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 25 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1479AD2D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da UBS de Várzea do Feijão no município de Condado-PB.
2.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O Pregoeiro Oficial do Município de Condado decide desclassificar a proposta ofertada pela empresa Resiliência Construções e Serviços Ltda (CNPJ: 20.547.072/0001-60), em razão do não atendimento à diligência solicitada, deixando de comprovar, assim, a exequibilidade da proposta apresentada.
3.0 - DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E INSTAURAÇÃO DE DILIGÊNCIA
Em razão da desclassificação da proposta apresentada pela empresa melhor classificada na fase de lances verbais, o Pregoeiro, observando a ordem de classificação do certame, decide convocar a segunda colocada, a empresa QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.091.778/0001-20), para que encaminhe sua proposta readequada ao valor do último lance ofertado, no montante de R$ 87.951,42 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos do item 10.2 do Termo de Referência.
O envio da proposta readequada deverá ser realizado até o dia 05 de maio de 2025, às 23h59, para posterior análise técnica e econômica pelo setor de engenharia do município.
Fica instaurada, ainda, diligência licitatória com o objetivo de que a empresa convocada comprove, de forma inequívoca, a exequibilidade da proposta, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida. Considerando a necessidade de subsidiar a análise e o julgamento da proposta, deverão ser apresentados, dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos: Estrutura de custos detalhada; Comprovação de experiência prévia: Caso a empresa tenha praticado os preços ofertados (ou concedido descontos) em contratos com outros órgãos públicos ou privados, deverá demonstrar o cumprimento integral de tais contratos; Outros documentos comprobatórios de exequibilidade, como, por exemplo: Notas fiscais de aquisição de insumos; Comprovação do valor da mão de obra, com apresentação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social); Quaisquer outros documentos que possam evidenciar a exequibilidade da de execução da proposta. O não atendimento a esta diligência, dentro do prazo estipulado, poderá implicar em desclassificação da proposta da empresa.
4.0 - DA CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA
Diante do exposto, ficam convocadas as empresas participantes do certame: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; ICCP CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.340.983/0001-97; QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.091.778/0001- 20; RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.547.072/0001-60, para que compareçam no dia 08 de maio de 2025, às 10h00min, à sede da Prefeitura Municipal de Condado, com a finalidade de dar continuidade aos trâmites relativos ao presente certame licitatório.
5.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl.pmcondado@gmail.com.
Condado-PB, 29 de abril de 2025.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:22C464EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária pela contratada, visando à regularização da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre pagamentos realizados pela contratante a fornecedores, à recuperação de créditos tributários referentes ao período não prescrito, à elaboração de normativas e roteiros administrativos para regulamentação das retenções, bem como à capacitação técnica de servidores municipais, garantindo maior eficiência na gestão fiscal, através de celebração de contrato de risco *(ad exitum)*, e a título de honorários advocatícios, no importe de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou compensado em benefício da contratante, limitado ao montante de R$ 252.034,16 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor do Escritório de Advocacia MONTALVAO & SOUZA LIMA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,com arrimo no artigo 74, III, “c”, da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 09/2025.

Condado - PB,29 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3F0EC712

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 27.780.906 ROSINEIDE LEITE DOS ANJOS SANTOS - R$ 31.501,00; PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA - R$ 87.428,00.

Jericó - PB, 29 de Abril de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:47D5ADE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. OBJETO: Contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 27.780.906 Rosineide Leite dos Anjos Santos. Patrícia Sonaria da Silva Lima. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 29 de Abril de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DF15D918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção, de forma emergencial para construção de tanque séptico na Rua Delmiro Pereira da Silva, para destinação final de esgotos domiciliares, forma determinação judicial, conforme planilha orçamentária em anexo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OESTE ENGENHARIA CIVIL LTDA - R$ 58.431,12.

Jericó - PB, 16 de Abril de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B3497A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para execução de projetos educacionais de laboratório móveis matemática lúdicos e brinquedos. para as unidades escolares do município de Jericó – PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos alocados na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade na data da solicitação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00068/2025 - 23.04.25 - MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - R$ 138.300,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1974A93B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DERÁDIO E COMUNICAÇÃO, PARA FAZER A DIVULGAÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS E TESTETEMUNHAIS DAS AÇÕES ADMINSITRATIVAS E INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **PROCEDIMENTO DESERTO**.

Lagoa - PB, 29 de abril de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F530DC81

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DERÁDIO E COMUNICAÇÃO, PARA FAZER A DIVULGAÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS E TESTETEMUNHAIS DAS AÇÕES ADMINSITRATIVAS E INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - procedimento deserto.

Lagoa - PB, 29 de abril de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:1F89105E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, PARA AS COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.695.2016.2040 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00055/2025 - 29.04.2025 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4B518CDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta,

com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO(INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: pmlagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 06 de maio de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 29 de abril de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9CEC5F5D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo – de supressão ao Contrato nº 021/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.309.624/0001-50. Valor total suprimido com o Termo Aditivo: R$ 70.720,00 (setenta mil setecentos e vinte reais). Data da assinatura do aditivo: 08 de abril de 2025.

Livramento - PB, 08 de abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0CF1F7A8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2025/SMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2025

REGIMENTO INTERNO

Estabelece Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ da Cidade de Nova Palmeira e circunvizinhas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1. Publicar o **Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Nova Palmeira**, sendo uma conferência regionalizada com a participação das cidades de Pedra Lavrada, Cubati, Baraúna, São Vicente do Seridó e Frei Martinho, conforme convocatória da resolução 01/2025, de 08 de Abril de 2025.

Art. 2. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida pelo Secretário de Assistência Social, Dr. Jerferson Joyly dos Santos Medeiros e, na sua ausência, pela Coordenadora da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana, Sra. Maria Karla Borges Garcia.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 3. Este Regimento define as regras de funcionamento da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana, conforme convocatória da resolução 01/2025, de 08 de Abril de 2025

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4. A Etapa Municipal da 1ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de caráter deliberativo, tem por objetivos:
I - Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;
II - Elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira será realizada no Município de Nova Palmeira, no Espaço Cultural Professora Leuzinha, localizada na rua Francisco Bezerra de Medeiros, nº 67, Centro, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e da Coordenadoria da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira, na data de 30 de Abril de 2025.

CAPÍTULO IV
DO TEMA

Art. 6. A Etapa Local da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira seguirá o tema da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, sendo ele: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+". Tendo como eixos:
Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+;
Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;
Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização;
Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

Parágrafo único. Os eixos serão apresentados e discutidos em grupos de trabalho (GT), assegurando o debate entre os conferencistas.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência, sendo seus integrantes indicados pelo Conselho Municipal da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana da Cidade de Nova Palmeira, em comum acordo com as Secretarias de Assistência Social dos municípios envolvidos.

Art. 8. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira será presidida pela representação das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Coordenadoria Municipal da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana da Cidade de Nova Palmeira.

Parágrafo único. Serão disponíveis para as funções e para a condução dos trabalhos a Comissão Organizadora composta por: 03 (três) pessoas da Sociedade Civil e 03 (três) pessoas do poder público municipal da cidade de Nova Palmeira.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira, tem as seguintes atribuições:
I – garantir a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira;
II - definir a metodologia de realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira;
III - aprovar o texto base e documentos pertencentes à etapa municipal;
IV - aprovar os nomes dos(as) expositores(ras) da conferência de abertura e de coordenadores;
V - aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os;
VI - discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira e não previstas nos itens anteriores;
Art. 10. Cabe à Coordenação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira:
I - convocar e organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II - coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III - organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e das cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira;
IV - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
V - providenciar a publicação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira.

CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA

Art. 11. Caberá a comissão propor a metodologia e relatoria para a elaboração do texto base da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira, assim como a aprovação que norteará os debates da conferência.
Art. 12. O texto base da Conferência Local terá como eixos os incisos previstos no artigo 6 (seis).
Art. 13. O texto base deverá refletir a articulação, pluralidade, integralidade, universalidade, equidade, diversidade, transversalidade e as especificidades dos aspectos das políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 14. Poderá participar nesta Conferência qualquer pessoa maior de 18 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 15. Os participantes serão credenciados em duas categorias:
I - Participantes com direito a voz e voto e ser votado;
II - Convidados(as) com direito a voz.
Art. 16. Para os participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverão participar efetivamente de todos os debates, não agredir ninguém e estar envolvido no evento - isso será avaliado pela comissão organizadora e pela frequência no evento.
Art. 17. Serão considerados inaptos e terão a condição de participantes da Conferência destituída quaisquer pessoas cuja postura apresentar agressividade, desrespeito, constrangimento, assédio, falta de ética e ataques verbais e morais além de agressão física em cenários de participação na Conferência. Também sendo impedida de disputar a vaga como delegada na plenária final.
Art. 18. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora. Todas as participações e pessoas convidadas e observadoras deverão ser credenciadas.
Art. 19. Não serão remanejadas sob quaisquer hipóteses vagas de pessoas inscritas ausentes na conferência para terceiros.

CAPÍTULO IX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. O credenciamento das pessoas delegadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizado no dia 30 de abril de 2025, das 8:00h às 17:00h;
Art. 21. O credenciamento das pessoas convidadas será realizado no dia 30 de abril de 2025, das 8:00h às 17:00h;
Art. 22. Após o horário de encerramento, não será mais permitido o credenciamento.

CAPÍTULO X
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 4 (quatro) Eixos da Conferência. Não será permitido que um mesmo inscrito esteja matriculado em debates de mais de um eixo.
Art. 24. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 25. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo debatido e encaminhar 10 (dez) propostas, sendo 5 (cinco) levadas para o âmbito Municipal, 3 (três) para o âmbito Estadual e 2 (duas) para o âmbito Nacional.
Art. 26. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, que possuirá um facilitador, um relator e um terceiro participante como suporte. Bem como deverão ser advindas do relatório final consolidado.

CAPÍTULO XI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22. A Plenária Final é o momento de:
- Priorização das Propostas; e
- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 23. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 4 (quatro) eixos da Conferência.

Art. 24. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 25. Na Plenária Final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira e que estejam de posse do crachá de identificação legível.
Art. 26. Os resultados da Conferência serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO XII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 27. Na Plenária Final, serão no mínimo 4 pessoas eleitas delegadas para participar da 4ª Conferência Estadual, a depender da quantidade de inscritos na Conferência, conforme quantitativo e critérios definidos nas Diretrizes Estaduais e nos Documentos Orientadores do Conselho Nacional LGBTQIA+.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência e preencher a declaração de residência do município de origem.
Art. 28. A escolha das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual LGBTQIAPNB+, entre participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira, deverá observar a seguinte composição:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes sejam efetivados as considerações de etnia, cor da pele, etariedade, gênero e condição social;
- 50% de representantes do poder público municipal.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas pelos critérios das orientações do Conselho Estadual LGBTQIAPNB+.
§ 2º. Serão eleitas, no mínimo 01 (uma) pessoa suplente de pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar os recortes de gênero, etnias, cor de pele, condição social, etariedade e deficiência.
§ 4º Vedadas quaisquer participantes que infringiu as normas do presente regimento.
Art. 29. A relação das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 05 (Cinco) dias úteis após a realização da Conferência Municipal.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada, em tempo hábil, para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XIII
DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 30. Cabe à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira os resultados aprovados pela Plenária Final em relatório;
Art. 31. O relatório da Conferência será elaborado por eixos temáticos, a partir do diagnóstico, avaliação e recomendações que subsidiarão a elaboração de políticas públicas municipais e estaduais de promoção dos direitos e da cidadania da comunidade LGBTQIA+, referentes ao tema proposto para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Nova Palmeira.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Parágrafo único. O presente Regimento entrará em vigor com a aprovação da Comissão Organizadora. Sendo, após rubricado pela presidência e vice-presidência da Comissão, sem mais nenhuma alteração redacional, entra em vigor no ato de sua publicação no diário oficial de Nova Palmeira – PB.

Nova Palmeira, 28 de Abril de 2025

JERFERSON JOYLY DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:7054348F

GABINETE DO PREFEITO
PRÉ QUALIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações no termo de referência. PRÉ QUALIFICADOS nos termos do instrumento convocatório: ANTONIO VITORIANO DE OLIVEIRA; COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RU; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO L; EDILMA DA SILVEIRA SANTOS; KELI CRISTINA MEDEIROS CAETANO; MARIA DA GUIA DE SOUTO DANTAS e RAYNAN ALBERTO DINIZ DANTAS. Os qualificados irão entregar as amostras dos produtos para a análise até as 13:00hs do dia 09/05/2025, na Secretaria de Municipal de Educação. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 28 de Abril de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:37A28439

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 29.238.585 FRANCELI DA SILVA NOBREGA - R$ 10.578,00; CASA DE MASSAS MEDEIROS LTDA - R$ 51.873,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:264EFD55

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA N.º. 0001/2025
Objeto: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Olho D'água -PB.
Vencedora: CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA -CNPJ 34.443.976/0001-50, com o valor global de R$ 546.519,17 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 29 de abril de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A992F93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretaria de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE**

INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.592.584/0002-76 e NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: 01.034.997/0001-63 para assinaturas dos **CONTRATOS 1.078/2025 E 1.079/2025 - RESPECTIVAMENTE – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para os e-mails: controleinforma@gmail.com e digitusbr@yahoo.com.br dia 24 de abril de 2025 os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 29 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:43120EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB,** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.614.094/0001-55, vencendo nos seguintes itens, 025 e 039, com valor final de R$ 11.495,00.

- Empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.712.427/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 009, 014, 020, 021, 023, 024, 026, 027, 028 e 037, com valor final de R$ 253.350,00.

- Empresa COMERCIAL SOUSA LTDA, CNPJ 21.187.875/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 011, 015, 017, 018, 019, 022, 031 e 033, com valor final de R$ 124.975,00.

- Empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 10.430.444/0001-10, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 029, com valor final de R$ 34.647,00.

- Empresa R C N DINIZ JUNIOR ME, CNPJ 27.545.583/0001-92, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 005, 006, 007, 008, 010, 013, 016, 030, 034, 035, 036 e 038, com valor final de R$ 523.650,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 948.117,00 (novecentos e quarenta e oito mil e cento e dezessete reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8DA0DAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, vencendo nos seguintes itens, 064 e 065, com valor final de R$ 23.099,00.
- Empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 061 e 063, com valor final de R$ 344.760,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 367.859,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:22A5FAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração do descritivo do termo de referência, referente ao Pregão eletrônico citado acima**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início **da sessão pública de lances: Dia 13/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 29 de abril de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B8755BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA EM CONSONÂNCIA COM O SAEB, DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS FINAIS 9º ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 13.344.238/0001-86, vencendo nos seguintes itens, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:A711BAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS ETNICOS-RACIAIS E LIVROS DE HISTÓRIA DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa ABC CULTURAL EDITORA LTDA, CNPJ 40.998.759/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.221.577,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais).

Patos – PB, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B8344D6C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Locação de veículo pesado, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 10M³, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na coleta de lixo do município de Salgadinho - PB, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Salgadinho – PB, em 29 de abril de 2025.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3A202C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R$ 228.000,00.**

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C9D116C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025.
VIGÊNCIA: até 11/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00049/2025 - 11.04.25 - CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ 05.293.325/0001-23 - R$ 228.000,00.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2232A3BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB NO DIA 2 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos VII e XIII do art. 55**, bem como pelo **art. 63 da Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia do Trabalhador**, celebrado em 1º de maio (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração, e o Governo Federal, por meio de portarias próprias, declararam **ponto facultativo** nas repartições públicas no dia **2 de maio de 2025 (sexta-feira)**;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade administrativa e o interesse público na organização dos serviços, sem prejuízo das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Serra Redonda/PB o expediente do dia **2 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no artigo anterior os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, os quais deverão manter seu funcionamento normal, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais ou chefias imediatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:BF64D3F1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Convenio Plataforma+ Brasil nº 002963/2022 Elemento de despesa 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01136/2025 - 23.04.25 - BIG MAQUINAS LTDA - R$ 128.499,00.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:D2C255D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.119/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinário do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 14/05/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserrana-cpl@gmail.com , das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com ,

Vista Serrana - PB, 29 de abril de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:5E8F0B2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2025
A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Kits de Educação Criativa, compostos por materiais pedagógicos interativos e didáticos, confeccionados em tecido poliéster com conteúdos em sublimação, incluindo manuais, painéis, tapetes, módulos temáticos, fantoches, peças educativas e acessórios diversos, todos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados ao fortalecimento das atividades de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São João do Rio do Peixe. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, ou acessando: https://www.sjrp.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Abril de 2025

HALISSON BATISTA RODRIGUES
Gerente de Procedimentos Licitatórios

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:64456716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 082/2024
Pregão Eletrônico nº 021/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) – ME - CNPJ nº 48.592.161/0001-48
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 082/2024, equivalente a R$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
Fundamento Legal: Artigos 124, Inciso II e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato nº 082/2024.
Signatários: Juliano Diniz De Morais - Prefeito Contratante e Fábio Félix Lima – Contratado.

São José de Princesa-PB, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:93763FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da empresa: **K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS** (Nome de Fantasia: **APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP)**, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, vencedora do item: 01, com Proposta no valor total de: **R$ 59.395,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),** que serão pagos conforme a execução dos serviços e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação de Licitação n.º 012/2025.

São José de Princesa - PB, 29 de abril de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:5FE1CA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA Nº. 012/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Nome de Fantasia: APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 59.395,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 31/12/2025.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 29 de abril de 2025 - Juliano Diniz de Morais - Prefeito Contratante e Kaio Emanoel de Araújo Silva representante legal da empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3B58F781

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 160/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470, CNPJ:36.160.627/0001-57**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB**.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470**, CNPJ:36.160.627/0001-57, com endereço na Rua Professor Severino Sales, N.º 63, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 160/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 160/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 82.863,00 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 8.207,00 (Oito Mil Duzentos e Sete Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Agua Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE EMIDIO MARCELINO FIRMINO 09785627470
Cnpj:36.160.627/0001-57
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A78D3CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSE CLEUTO BIDO 32510614886, CNPJ:36.254.287/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **JOSE CLEUTO BIDO 32510614886**, CNPJ:36.254.287/0001-23, com endereço no Sítio Paizinho, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-00, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 154/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 154/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 53.697,60 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 5.966,40 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSE CLEUTO BIDO 32510614886
CNPJ:36.254.287/0001-23
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:24ADF6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 161/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ANTONIO APARECIDO HERCULANO, CNPJ: 26.754.741/0001-51, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **ANTONIO APARECIDO HERCULANO**, CNPJ: 26.754.741/0001-51, com endereço na Rua José Vidal, N.º 270, Bairro Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 161/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 161/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 32.432,40 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.603,60 (Três Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTONIO APARECIDO HERCULANO
CNPJ: 26.754.741/0001-51
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:39078DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 153/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME, CNPJ:05.880.491/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **EDNALDO MARÇAL BRASIL - ME**, CNPJ:05.880.491/0001-26, com endereço na Rua Antônio Alves, S/N, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 153/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 153/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 34.749,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.861,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

EDNALDO MARÇAL BRASIL – ME
CNPJ:05.880.491/0001-26
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C8D5512A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 164/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, **CNPJ:36.022.365/0001-64, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB**.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**, CNPJ:36.022.365/0001-64, com endereço na Rua José Mota, 73, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 164/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 164/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 63.261,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 7.029,00 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404
CNPJ:36.022.365/0001-64
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:659764C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 162/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 42.491.663/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA**, CNPJ: 42.491.663/0001-04, com endereço na Rua Biu Correia, S/N, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 162/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 162/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 69.043,50 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 7.671,50 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA
CNPJ: 42.491.663/0001-04
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9B7852AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 143/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA, CNPJ: 45.178.500/0001-56, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB. CONTRATADA: **JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA**, CNPJ: 45.178.500/0001-56, com endereço no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 143/2023, instruído no Pregão Presencial nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 143/2023 de 19 de março de 2025 à 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de R$ 43.980,30 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R$ 4.886,70 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Água Branca
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSIVALDO LEONARDO DA SILVA
CNPJ: 45.178.500/0001-56
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B8C745C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRADIS CANDIDO DA SILVA 06220582403 - R$ 53.900,00; BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 114.773,00; C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - R$ 96.920,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0CD02472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00182/2025 - 25.04.25 - ANDRADIS CANDIDO DA SILVA 06220582403 - R$ 53.900,00; CT Nº 00183/2025 - 25.04.25 - C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA - R$ 96.920,00; CT Nº 00184/2025 - 25.04.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 114.773,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AAE02015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Nº do contrato 00160/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI. **Nº do Aditivo** 04. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Art. artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 04/04/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:13A30D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2023

Nº do contrato 00105/2023. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** JJ CONTABILIDADE LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Art. artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 11/04/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:95D9FDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de consumo – transferência da união referentes a compensação financeiras pela exploração de recursos naturais 15.451.1021.2127 Manutenção das atividades do serviço de municipal de limpeza urbana 3390.30.00.1.500.0000 Material de consumo – recursos não vinculados de impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de consumo – transferência da união referentes a compensação financeira pela exploração de recursos naturais. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00127/2025 - 29.04.25 até 31.12.25 - MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 12.900,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:61327F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90031/2024, que objetiva: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 559.180,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R$ 8.400,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 151.814,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 38.611,50; DROGAFONTE LTDA - R$ 171.184,24; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 74.248,10; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.040,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 22.080,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 36.300,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 19.448,40.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8B5B221B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00103/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 559.180,00; ARP Nº 00100/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R$ 8.400,00; ARP Nº 00102/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 38.611,50; ARP Nº 00105/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 74.248,10; ARP Nº 00104/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.040,00; ARP Nº 00101/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 22.080,00; ARP Nº 00096/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 36.300,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3839570A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0252 2025 EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 737.958,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.417,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.417,00
Total da Unidade:	2.417,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	301.016,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	301.016,00
Total da Unidade:	301.016,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.348,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.348,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.904,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.904,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total da Unidade:	78.252,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	604,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	604,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	280.856,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.856,00
Total da Unidade:	284.460,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.813,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.813,00
Total da Unidade:	1.813,00
Total de Suplementações:	**737.958,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 737.958,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	200.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200.000,00
Total da Unidade:	200.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	100.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	100.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	100.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	97.958,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.958,00
Total da Unidade:	297.958,00
Total de Anulações:	**737.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 28 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:57DD8325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0255 2025 EM, 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	120.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	500.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	500.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	55.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	55.000,00
Total da Unidade:	675.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	600.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
Total da Unidade:	600.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total de Suplementações:	**1.300.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um Milhão, Trezentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	330.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	330.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	345.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	345.000,00
Total da Unidade:	675.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 200.000,00 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	150.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	50.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total da Unidade:	600.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total de Anulações:	**1.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 31 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:06A6F43D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0256 2025 EM, 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2246 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS DE ALHANDRA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17 512 1019 1224 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
04 122 1031 1243 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	200.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	200.000,00
Total da Unidade:	275.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00
Total de Suplementações:	**375.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	7.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	175.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00
Total de Anulações:	**375.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 03 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CE62F53A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0257 2025 EM, 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 931.924,00 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	300.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1017 1308 CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	331.924,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	331.924,00
Total da Unidade:	331.924,00
Total de Suplementações:	**931.924,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 931.924,00 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3391.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	25.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 70%	150.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	150.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	81.924,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.924,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Imposto	50.000,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
Total da Unidade:	181.924,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00

02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9999.99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total de Anulações:	**931.924,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 07 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:61D9C147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0259 2025 EM, 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	300.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	57.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:	87.000,00
Total de Suplementações:	390.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), como abaixo especificado:
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	70.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	70.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	150.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	80.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	80.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total da Unidade:	27.000,00
Total de Anulações:	**390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 09 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8B66AB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0260 2025 EM, 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1311 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS SOCIETY E OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	300.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	313.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total de Suplementações:	**428.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 428.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	70.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	70.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	100.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da Unidade:	270.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas as Aplicações	43.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
Total da Unidade:	43.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total da Unidade:	15.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total de Anulações:	**428.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:09FE1A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0262 2025 EM, 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15500000 Transferência do Salário – Educação	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
Total da Unidade:	75.000,00
Total de Suplementações:	**85.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE	5.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 1022 2315 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E REFLORESTAMENTO -	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
Total da Unidade:	75.000,00
Total de Anulações:	**85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 14 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:11C4BD94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0264 2025 EM, 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.516.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	37.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
Total da Unidade:	47.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.000,00
Total da Unidade: Total da Unidade:	8.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	800.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
Total da Unidade:	800.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	600.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	300.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	300.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO – PA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	275.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	275.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
Total da Unidade:	1.180.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	65.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	65.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	85.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	85.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	221.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	221.000,00
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	224.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	105.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
Total da Unidade:	105.000,00
Total de Suplementações:	**2.516.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.516.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Dezesseis Mil Reais), como abaixo especificado:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	47.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
Total da Unidade:	47.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	8.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	250.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	150.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	100.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	50.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	300.000,00
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	300.000,00
Total da Unidade:	808.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da Unidade:	2.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	180.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	180.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	250.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	150.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	150.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	200.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	200.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	100.000,00
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	100.000,00
Total da Unidade:	1.180.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	50.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total da Unidade:	150.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	55.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	124.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00
Total da Unidade:	329.000,00
Total de Anulações:	**2.516.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 15 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:35B155B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0266 2025 EM, 22 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	200.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total de Suplementações:	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como abaixo especificado:
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	80.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total de Anulações:	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 22 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:A08B6150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA LUCENA PEDROSA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	25/03/2025 a 23/04/2025
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	13/12/2024 a 11/04/2025
ANA CLELIA FRANCA LIRA	SUB PREFEITURA	MOTIVO DOENÇA	20/02/2025 a 18/08/2025
CLAUDENISE PIMENTEL DE SOUZA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO	12/03/2025 a 07/09/2025
CLELIO TORRES DE PAIVA JUNIOR	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	31/03/2025 a 28/07/2025
DENISE FRANÇA DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/03/2025 a 14/09/2025
GILVANEIDE DA SILVA LACERDA BRITO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/03/2025 a 07/09/2025
ÍTALO DOS SANTOS LAERT LAGO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	MOTIVO DOENÇA	04/04/2025 a 03/05/2025
JOSE CLAUDIO CANDIDO TRAJANO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	21/02/2025 a 21/05/2025
JULIANA ARAUJO MARINHEIRO MACIEL	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	21/02/2025 a 20/02/2026
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	25/03/2025 a 23/05/2025
MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	13/03/2025 a 08/05/2025
MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/03/2025 a 07/07/2025
MICHELANIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	28/03/2025 a 16/04/2025
MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	21/03/2025 a 16/09/2025
MOACI LINDOLFO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/03/2025 a 05/04/2025
PAULO ROBERTO NUNES DE SOUSA	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/04/2025 a 04/10/2025
ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	06/03/2025 a 01/09/2025
SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	27/03/2025 a 22/09/2025
SIMONE DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/03/2025 a 08/06/2025

Alhandra, em 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B10E5029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 021/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7549	DEGIELE DUTRA DE ANDRADE SOUZA	EDUCAÇÃO	05/05/2025 a 31/10/2025
7205	TAYANNE NUNES SATIRO FERRAZ DE MOURA	EDUCAÇÃO	05/05/2025 a 31/10/2025
0872	WELLINGTON ADEMIR DA SILVA	EDUCAÇÃO	09/05/2025 a 04/11/2025

Alhandra, em 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DA783880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 022/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305884	AMANDA GABRIELLE CAVALCANTE SANTOS	SAÚDE	28/04/2025 a 24/10/2025
305148	ALYNE TRAJANO DA SILVA	SAÚDE	18/04/2025 a 15/08/2025
304950	JACILENE LUIZA SANTOS DE SOUZA	EDUCAÇÃO	22/03/2025 a 19/07/2025
304958	LUCRECIA INGRID NUNES CABRAL	SAÚDE	05/04/2025 a 02/08/2025
304955	MARCELA SOARES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	16/03/2025 a 13/07/2025
304946	MARTA MARCULINO DE SOUZA	EDUCAÇÃO	25/03/2025 a 22/07/2025
304948	RENATA FELIX GOMES	EDUCAÇÃO	31/03/2025 a 28/07/2025
306189	THACYARA RAYANE BATISTA LIMA PEREIRA	SAÚDE	14/02/2025 a 12/08/2025
304959	VALDIJANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	SAÚDE	23/04/2025 a 20/08/2025

Alhandra, em 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9BF48AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 023/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7219	ADELLUCIA DOS SANTOS SILVA	0054/2025	0060/2025
7063	ANTONIETA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	0155/2025	00190/2025
303532	ANTONIO TORRES NETO	0085/2025	0103/2025
80348	CLAUDEMIR GALDINO DE BARROS	0244/2025	0291/2025

0383	CLAUDIO JANUARIO NUNES	0046/2025	0051/2025
7062	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	0426/2025	0485/2025
0303	DANIEL MIGUEL DA SILVA	0039/2025	0042/2025
80322	DEYVSON BARRETO SIMÕES DA SILVA	0391/2021	0446/2025
80350	EDVANIA DA SILVA SOARES	0441/2025	0500/2025
0393	ERIVALDO MARTINS CHAVES	0043/2025	0046/2025
0385	EUNICE PEREIRA DA SILVA	0445/2025	0504/2025
304020	HAERTE DURGEL ARAUJO COUTINHO DE MELO	0223/2025	0279/2025
9858	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	0160/2025	0195/2025
7171	ISAIAS GALDINO	0265/2025	0309/2025
7170	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	0252/2025	0298/2025
80371	JOÃO EVANGELISTA CABRAL DOS SANTOS	0355/2025	0403/2025
9451	JOCIANO COELHO DE SOUZA	0253/2025	0253/2025
7007	JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE	0409/2025	0466/2025
0206	JOSINEIDE ALMEIDA ARAÚJO	0202/2025	0142/2025
0691	JOSIMAR SANTOS FERREIRA	0072/2025	0085/2025
0378	JURACY MENDES NOBREGA	0048/2025	0053/2025
80368	JUSSARA QUEIROZ DE ARAÚJO	0390/2025	0445/2025
80355	MANOEL VAZ DA SILVA NETO	0268/2025	0268/2025
7167	MARIA JOSÉ DA SILVA	0460/2025	0518/2025
303058	MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA	0028/2025	0034/2025
0863	MARIA DO SOCORRO FEITOSA ARRUDA	0308/2025	0398/2025
7191	MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	0411/2025	0468/2025
80374	POLLIANA BARBOZA DA SILVA	0267/2025	0267/2025
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	0266/2025	0266/2025
7002	RUBENS NAZARIO DE OLIVEIRA NETO	0373/2025	0422/2025
80362	SANDRA KARLA MARTINS XAVIER	0267/2025	0312/2025
80361	SAYONARA DA SILVA SOUZA MELO	0203/2025	0272/2025
80347	SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE A. MESQUISTA	0437/2025	0496/2025
0388	VALDEMIR FRANCISCO DE MELO	0051/2025	0055/2025
80352	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	0239/2025	0285/2025
7036	VANIA FELICIANO DOS SANTOS	0454/2025	0531/2025
7183	VALTERLUCIA LUCAS DE MELO	0407/2025	0463/2025
7173	WILMA CASSEMIRO XAVIER DA SILVA	0425/2025	0484/2025

Alhandra, em 28 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D1F4EEF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS E LENTES, DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Aparecida - PB, 30 de Abril de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:2BC844A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, que objetiva: EXECUPÃO DE PROJETO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 46.455.083/0001-04 - R$ 446.062,86.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUPÃO DE PROJETO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020; DESIGNO os servidores Marciel Batista Casimiro, Secretario de Infraestrutura, como Gestor; e Allison Paulilnelli Moreira Nóbrega, Engenheiro Fiscal Crea 160231498-5, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUPÃO DE PROJETO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA – SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 26 782 1022 1019 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 Outras Transferências de Convênios SICONV 908261 – CONTRATO 1074225–25/2020. VIGÊNCIA: até 29/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00070/2025 - 29.04.25 - ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 46.455.083/0001-04 - R$ 446.062,86 (quatrocentos e quarenta e seis mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Aparecida - PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D77B055C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVIS0 DE LICITAÇÃ0 C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

AVIS0 DE LICITAÇÃ0
C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
T0RNA PÚBLIC0 QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS D0 AGENTE DE C0NTRATAÇÃ0 E EQUIPE DE AP0I0, SEDIADA NA RUA ANT0NI0 FRANCISC0 PIRES, 146 - CENTR0 - APARECIDA - PB, P0R MEI0 D0 SITE WWW.P0RTALDEC0MPRASPUBLICAS.C0M.BR, LICITAÇÃ0 M0DALIDADE C0NC0RRÊNCIA ELETRÔNICA, D0 TIP0 MEN0R PREÇ0, PARA: C0NTRATAÇÃ0 DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃ0 DA CRECHE TIP0 01 FNDE N0 MUNICÍPI0 DE

APARECIDA–PB, RECURS0 0RIUND0 C0NTRAT0 DE REPASSE N° 1094446–48/2024, C0NVÊNI0 Nº 961189. ABERTURA DA SESSÃ0 PÚBLICA: 08:30 H0RAS D0 DIA 20 DE MAI0 DE 2025. INÍCI0 DA FASE DE LANCES: 08:40 H0RAS D0 DIA 20 DE MAI0 DE 2025. REFERÊNCIA: H0RÁRI0 DE BRASÍLIA - DF. RECURS0S: PREVIST0S N0 0RÇAMENT0 VIGENTE. FUNDAMENT0 LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21; LEI C0MPLEMENTAR Nº 123/06; DECRET0 FEDERAL Nº 8.538/15/15; DECRET0 FEDERAL Nº 8538/15/15; DECRET0 MUNICIPAL Nº 1114/24; E LEGISLAÇÃ0 PERTINENTE, C0NSIDERADAS AS ALTERAÇÕES P0STERI0RES DAS REFERIDAS N0RMAS. INF0RMAÇÕES: DAS 08:00 AS 12:00 H0RAS D0S DIAS ÚTEIS, N0 ENDEREÇ0 SUPRACITAD0.E-MAIL: CPLAAPARECIDA21@GMAIL.C0M.EDITAL: WWW.APARECIDA.PB.G0V.BR/; WWW.TCE.PB.G0V.BR; WWW.P0RTALDEC0MPRASPUBLICAS.C0M.BR; WWW.G0V.BR/PNCP.

APARECIDA - PB, 29 DE ABRIL DE 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE 0LIVEIRA -
Agente de C0ntrataçã0

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:1E1869E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - R$ 678.729,65.

Areial - PB, 22 de Abril de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:ADB956BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/ RN. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010.04.122.2002.1004 – AQUIS.DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE 2020.04.122.2003.1005 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUPAMENTOS GERAIS 2030.04.122.2004.2007 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FINANCA 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1009 – AQUIS.MOBILIARIO E EQUIP. P/UNIDADES ESCOLARES 2050.10.301.2006.1017 – AQUIS.DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/SEC.DE SAUDE 2060.08.122.2007.1021 – AQUIS.DE MOBILIARIO E EQUIP. P/SEC.ASSIST.SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00045/2025 - 22.04.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - R$ 678.729,65.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BAC2F6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA CRECHE NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 388.219,88.

Areial - PB, 29 de Abril de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CF7904F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA CRECHE NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1068 – CONSTRUCAO.AMPLIAC.REFORM. E RECUP UNID. ESCOLAR 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00046/2025 - 29.04.25 - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 388.219,88.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FED29D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das secretaria e órgão da administração pública. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 15 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 29 de Abril de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:24AE10B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FORTA DE VEÍCULOS DE BARRA DE SANTA ROSA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de maio de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de abril de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8F241823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS EM CONSULTORIA AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA PESQUISA MERCADOLÓGICA CONFORME A LEI 14.133/21, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de maio de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040..

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de abril de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:70DC5942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2025

PORTARIA Nº. 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Mariluce Azevedo Paulino, matrícula nº 2012084, investida no cargo de Telefonista, admitido em 17 de outubro de 1997, conforme Portaria nº 0651/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a Sra. **Mariluce Azevedo Paulino**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 1012408.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de abril a 30 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CAF86FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2025

PORTARIA Nº. 117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Smênia Emanuelle Alves Nunes,** para o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação Social,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:112454A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2025

PORTARIA Nº. 118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Adriana Lima Oliveira,** para o cargo comissionado de **Assessor De Secretaria,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:14B76080

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 00025/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista informa que, após análise da impugnação apresentada pela empresa Microtécnica Informática Ltda., com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, foi proferida decisão julgando a impugnação improcedente.

A impugnação versava sobre a exigência de garantia de proposta prevista no item 5.3.1 do Edital, alegando que o cálculo deveria incidir apenas sobre o(s) item(ns) para o(s) qual(is) o licitante apresentasse proposta, e não sobre o valor total estimado da contratação.

Após análise, restou consignado que o Edital prevê expressamente a divisão da licitação por itens, sendo a exigência da garantia de proposta proporcional ao(s) item(ns) a que concorrer o licitante, em conformidade com o artigo 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 247 e Acórdãos 595/2007 e 935/2007 – Plenário).

Concluiu-se, portanto, pela ausência de ilegalidade na previsão editalícia, razão pela qual o Edital foi mantido em todos os seus termos.

Bernardino Batista - PB, 28 de abril de 2025.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:558B60A1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***15 de maio de 2025, às 9h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 29 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:73F199E9

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de sistema de câmeras de segurança, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de maio de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 29 de abril de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A785465E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00017/2025 – CONTRATO N° 00323/2022
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:DUARTE & MARTINS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato de R$ 580.931,78 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) para R$ 658.933,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e

setenta e um centavos), tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.
Justificativa Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

Bernardino Batista - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:99FE88CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00036/2025 – CONTRATO N° 00131/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO:MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 00131/2024, firmado entre as partes, que trata da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, assegurando a continuidade dos serviços prestados ao Município; b. A vigência do contrato fica prorrogada até 01 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: a. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 56.731,08 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 131/2024; b. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R$ 4.727,59 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual fundamenta-se na **natureza contínua dos serviços prestados**, nos termos do **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para garantir a continuidade da **assessoria jurídica especializada ao Município**, assegurando a eficiência da gestão pública e a mitigação de riscos de ordem administrativa, cível e penal; b. Os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, com reconhecido padrão de qualidade, e foram avaliados como compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa conduzida pelo Setor de Licitações da Administração Municipal.

Bernardino Batista - PB, 01 de Abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7EB48C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 053/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO competir ao gestor municipal exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade premente de criação de Junta Médica Oficial do município de Bernardino Batista/PB, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO o número excessivo de apresentação de atestados médicos comprometendo a prestação eficiente do serviço público, necessitando, assim, de uma regulamentação específica;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 1°. A Junta Médica do Município de Bernardino Batista/PB será composta de um a dois médicos, onde agirão de forma coletiva ou individual, sendo suas respectivas decisões soberanas sobre quaisquer atestados.

Considera-se profissional da Junta Médica Oficial do Município, para fins deste Decreto, o profissional médico integrante do quadro de servidores efetivos, cedidos ou contratados do Município e nomeado por meio de portaria.
A atuação dos médicos na Junta será realizada em plantão extra ou a critério da aministração em comum acordo com o profissional.
A rejeição do atestado pela Junta deverá ser comunicada ao Setor de Pessoal para tomar as providência necessárias e quando for o caso, será deflagrado Processo Administrativo Disciplinar.
Todos os servidores do município, independente de seu vínculo com a Administração Municipal, estão sujeitos a disciplina do presente Decreto.

Art. 2º. O (s) médico (s) que compõem a Junta terão competência para ratificar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde quando superior a 3 (três) dias, emitir parecer em casos de pedido de invalidez, aposentadoria ou readaptação nos termos da lei municipal.

Os profissionais nomeados para atuarem na Junta Médica Oficial do Município serão convocados sempre que houver necessidade, devendo, serem comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Se a Junta Médica Oficial emitir parecer contrário ao atestado apresentado, o servidor deverá retomar imediatamente suas atividades, e será registrado a falta automaticamente, com o desconto respectivo em sua remuneração, além da possibilidade de sofrer sanções de ordem administrativa, cível e criminal.
Os atestados apresentados reiteradamente em um período de trinta dias, serão unificados, e se superior ao prazo do caput, deverão ser submetidos a análise da Junta Médica, e superior a 15 dias, será encaminhado automaticamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.,

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADOS MÉDICOS

Art. 3º. A impossibilidade de comparecimento ao serviço por problemas de saúde do servidor, por período de até 15 (quinze) dias, deverá ser justificada pela apresentação de atestado médico ou

odontológico, que declare sua incapacidade laborativa, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas úteis a partir do início da ausência.

Parágrafo único: Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha os requisitos estipulados por este Decreto.

Art. 4º. O afastamento para tratamento eletivo e acompanhamento familiar ou do próprio servidor (a), em realização de terapias complementares, reabilitação física, exames clínicos e de diagnósticos, consultas médicas e especializadas, deverá ocorrer preferencialmente, fora do horário de trabalho ou nas folgas de direito.

Parágrafo único: Em situações excepcionais, com autorização da chefia imediata, que se responsabilizará subsidiariamente pelo ato, poderá ocorrer o afastamento do servidor (a) para as hipóteses previstas no caput deste artigo, condicionado ao abono ou compensação das horas não trabalhadas.

Art. 5º. Os atestados médicos deverão ser emitidos obrigatoriamente por profissional médico ou odontólogo, sendo que nos atestados deve constar de forma legível:

nome completo do servidor;
número de dias ou de horas de afastamento (numérico e por extenso);
data do atestado;
carimbo profissional (contendo nome e número do registro do conselho de classe do profissional que efetuou o atendimento: Conselho Regional de Medina - CRM ou Conselho Regional de Odontologia - CRO);
local do atendimento;
assinatura do emitente; e
número do Código Internacional de Doenças – CID.

Art. 6°. O atestado do servidor impossiblitado para o trabalho deve ser protocolizado na unidade administrativa em que o servidor estiver lotado, para que seja encaminhado ao órgão municipal competente.

Parágrafo único: Se houver a necessidade de retificação do atestato pela Junta Médica Oficial do Município, o servidor será cientificado do parecer médico nor termos deste Decreto.

Art. 7º. O formulário de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município será composto de 3 (três) vias devendo constar todas as informações a que o servidor fora submetido, acompanhando das seguintes informações:

Cópias dos exames se houver que comprovem a patologia;
Histórico da doença do servidor;
Lista das medicações que porventura esteja em uso;
Documentos pessoais do servidor ou de seu dependente.

Art. 8º. O descumprimento do disposto neste ato por qualquer servidor da Administração acarretará a imediata deflagração de Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo de outras cominações de ordem civil e criminal.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as demais disposições em contrário.

Bernardino Batista/PB, 29 de abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A8097BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 054/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1°. Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 02 de maio do corrente ano.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no próximo dia útil subsequente.

Art. 2°. Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde - CES.

Parágrafo único: Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinará aos horários de atendimentos na Semana Santa.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, 29 de abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EDD21547

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA N.º 023/2025

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n° 41/2003) c/c art. 1° da Lei 10.887/04, bem como o §1º do art. 33 do Decreto 290/2007 e do art. 100, inciso I, e §§ 1° e "E" da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-PB, com redação dada pela Emenda n° 007/2022 e, tendo em vista o que consta no Processo n° 176/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da **Sra. LETÍCIA VITORINO SOARES JOVEM**, Auxiliar de Serviços Gerais Nível I, matrícula nº 00317, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme Processo Administrativo n.º 176/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir a 01 de maio de 2025.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 29 de abril de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente - FUSEM

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0C7DC93F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 992/2025

BOA VISTA – PB, 25 de abril de 2025.

DECRETA ISOLAMENTO DE ÁREA PARA A COMEMORAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as comemorações do 31º Aniversário de Emancipação Política do Município:
DECRETA:
Art. 1º. A área compreendida pela Rua Bom Jesus, e adjacências que lhe dão acesso, estará isolada das 08h do dia 29/04/2024 (terça-feira) até às 06h do dia 30/04/2024 (quarta-feira) para ocupação de equipamentos, instalação de praça de alimentação (área gourmet), apresentação de atrações e demais utilidades alusivas à festa, sendo garantido aos moradores o acesso de seus veículos às suas residências.
Art. 2º. Na área de isolamento referida no artigo anterior fica proibida aos particulares a comercialização de quaisquer produtos nas calçadas ou demais áreas públicas, exceto o comércio já estabelecido no local.
Art. 3º. Para a comercialização de produtos haverá uma praça de alimentação instalada em local previamente delimitado pela organização exclusivamente para tal fim.
Art. 4º. Está proibida, na área de isolamento, a entrada com mesas, bebidas em carrinhos, caixas de isopor, garrafas e coolers. ressalvado para uso próprio.
Art. 5º. A área compreendida entre o entroncamento da Rua Severino Cabral com a Rua Maximino Soares até o entroncamento da Rua Maximino Soares com a Rua Simão Pereira de Almeida, e suas perpendiculares, será destinada exclusivamente para trânsito de pedestres, das 18 horas até o término da festa, durante todo o período de festejos.
Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B6DAE34D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ Nº 08.160.290/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 2 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C288309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241302/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VALOR: R$ 9.520,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 2 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:054A70A3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

28.536.867/0001-85

Valor: R$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BABFFF94

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
28.536.867/0001-85
Valor: R$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:83BAA749

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025

Boa Vista - PB, 11 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00031/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS E INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436.
23.977.767/0001-70
Valor: R$ 60.900,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1B76B90D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025

Boa Vista - PB, 11 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS E INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436.

23.977.767/0001-70
Valor: R$ 60.900,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FFE65F14

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2025

Boa Vista - PB, 16 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ROSSANDRO ARANHA SERVICOS LTDA.

59.127.656/0001-12

Valor: R$ 61.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C0677E58

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2025

Boa Vista - PB, 16 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ROSSANDRO ARANHA SERVICOS LTDA.

59.127.656/0001-12

Valor: R$ 61.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3F92DAA4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2025

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BANDA CASCAVEL", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA.

34.141.778/0001-32

Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9EE35163

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2025

Boa Vista - PB, 1º de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BANDA CASCAVEL", DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA.

34.141.778/0001-32

Valor: R$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E5AD24CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **L Y CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60, com sede na Rua Dom Floriano, Nº 292, Bairro Maracanã I na cidade de Santarém, PB, CEP 68038-600, neste ato representado pelo senhor **YASMIN EMANUELLE SANTOS PEREIRA DE LIMA**, engenheira ambiental, portadora da RG nº 3.369.714 2ª via IPC/PB e do CPF nº 084.099.234-32, residente e domiciliada à Av. Maracanã n° 552 Lote B 3 B 2, bairro Maracanã I, CEP: 68038-600, Santarém-Pará, pelo valor global de **R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D4871A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **L Y CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60, com sede na Rua Dom Floriano, Nº 292, Bairro Maracanã I na cidade de Santarém, PB, CEP 68038-600, neste ato representado pelo senhor **YASMIN EMANUELLE SANTOS PEREIRA DE LIMA**, engenheira ambiental, portadora da RG nº 3.369.714 2ª via IPC/PB e do CPF nº 084.099.234-32, residente e domiciliada à Av. Maracanã n° 552 Lote B 3 B 2, bairro Maracanã I, CEP: 68038-600, Santarém-Pará, pelo valor global de **R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 16 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:40B51038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2025

DISPENSA Nº. 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E A EMPRESA L Y CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 16 de abril de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:99F4DFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFERE GOV/GOVERNO FEDERAL , em favor da empresa qual seja **49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60, com sede na Rua Ivan Ferreira De Lima, Nº 586, Bairro Altiplano II na cidade de Pombal, PB, CEP 58.840-000, neste ato representada pela **TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, engenheira ambiental, portadora da RG nº 25.729-24 SSP/PB e do CPF nº 053.725.054-94, residente e domiciliada na Cidade de Pombal-PB, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, dividido em 12 parcelas de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:06FB4AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFERE GOV/GOVERNO FEDERAL , em favor da empresa qual seja: **49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60, com sede na Rua Ivan Ferreira De Lima, Nº 586, Bairro Altiplano II na cidade de Pombal, PB, CEP 58.840-000, neste ato representada pela **TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, engenheira ambiental, portadora da RG nº 25.729-24 SSP/PB e do CPF nº 053.725.054-94, residente e domiciliada na Cidade de Pombal-PB, pelo valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, dividido em 12 parcelas de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** mensais

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CF316598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2025

DISPENSA Nº. 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E ATEC - 49.723.541 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA**, CNPJ: 54.715.209/0001-60**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E ESPORTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA TRANSFERE GOV/GOVERNO FEDERAL.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R$ R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 16 de abril de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:53180419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM/AM, COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, em favor das empresas quais sejam: **DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 08.791.626/0001-75, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N.º 168, Bairro Centro, Município de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 004.406.204-49 e RG sob o nº 33337 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor mensal de **R$ 3.500,00, perfazendo o Valo Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), durante o período de 12 meses.**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A2334B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 12/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM/AM, COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, em favor das empresas quais sejam: **DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 08.791.626/0001-75, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N.º 168, Bairro Centro, Município de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 004.406.204-49 e RG sob o nº 33337 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor mensal de **R$ 3.500,00, perfazendo o Valo Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), durante o período de 12 meses.**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:69EE1DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2025

DISPENSA Nº. 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E A EMPRESA DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 08.791.626/0001-75**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM/AM, COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 16 de abril de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:73C0A767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - JUSCEMAR LEITE DA SILVA PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
Assunto: Pedido de afastamento por falecimento de seu irmão
Requerente: JUSCEMAR LEITE DA SILVA PEREIRA

D E C I S Ã O

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 034/2025, **DEFIRO** o Pedido de Afastamento por 08 (oito) dias consecutivos formulado pela Sra. **JUSCEMAR LEITE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 10119, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE A2C, de provimento efetivo, por falecimento de seu irmão. Ato previsto no Art. 89 da Lei Municipal 624/2012, para o período compreendido de 24/04/2025 a 02/05/2025, esta decisão retroage ao dia 24/04/2025.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Coordenação, Bonito de Santa Fé/PB, 28 de abril de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 -
Mat. 11359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A55F9EC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 49/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, **CNPJ: 32.227.914/0001-86, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES**

ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ: 32.227.914/0001-86, com sede na Rua **Bossuet Wanderley**, nº469, Bairro Centro, na Cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-085, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 49/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 32.227.914/0001-86
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____
Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7ACEED85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 51/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA, **CNPJ: 41.901.933/0001-37, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.**

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 41.901.933/0001-37, com sede na Miguel Gonçalves, N/S, Bairro Centro, na cidade de Santa Terezinha – PB, CEP: 58.720-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 51/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 51/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.901.933/0001-37
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FCBC7CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 50/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.**

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA**, CNPJ: 01.515.232/0001-45, com sede na Rua Paulo Soares, nº05, Bairro Centro, na cidade de São José do Egito, PÈ, CÈP 56.700-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 50/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA
CNPJ: 01.515.232/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:07CCDD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 48/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS/EXAMES ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: 10.714.599/0001-89, com sede na Rua Venancio Neiva, N/S, Bairro Centro, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, celebram o presente termo aditivo ao

contrato nº 48/2024, oriundo do Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 10.714.599/0001-89
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:AB3CE957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 54/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA FRANCYIDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 26.887.534/0001-75, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **FRANCYIDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ: 26.887.534/0001-75, com sede na Rua **do**Prado, nº162, Bairro Centro, na cidade de Patos – PB, CEP: 58.700-010, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 54/2024, oriundo do Credenciamento nº 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 54/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 125.155,12 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

FRANCYIDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 26.887.534/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:439E9A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 53/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA LABORATORIO SANTA TEREZA, CNPJ: 18.089.634/0001-28, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **LABORATORIO SANTA TEREZA**, CNPJ: 18.089.634/0001-28, com sede na Rua **LRG Juvino Mariano**, nº13, Bairro Centro, na Cidade de Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 53/2024, oriundo do Credenciamento nº 03/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 53/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 125.155,12 (Cento e Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

LABORATORIO SANTA TEREZA
CNPJ: 18.089.634/0001-28
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5D641E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº **45/2024**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS**,**QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS - PB**.**

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ: 46.388.349/0001-43, com sede na Rua Agamenon Magalhães, n.º 143, Bairro Centro, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2024, oriundo do Credenciamento nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

ADEILSON ALVES DE SOUSA/SANAR SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 46.388.349/0001-43
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C520C0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 47/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA M DE A ARAUJO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS - PB.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **M DE A ARAUJO**, CNPJ: 53.405.232/0001-96, com sede na Rua Raimundo Nonato, n.º 03, Bairro Pombalzinho, Coremas – PB, CEP: 58.770-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 47/2024, oriundo do Credenciamento nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

M DE A ARAUJO
CNPJ: 53.405.232/0001-96
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:54C1614E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 46/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA MELIZ LTDA, QUE TEM POR

OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA E MARIA DAS NEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS - PB.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB,**com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: **MELIZ LTDA**, CNPJ: 48.873.049/0001-85, com sede na Rua do Prado, S/N, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2024, oriundo do Credenciamento nº 01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2024 até 24 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços e/ou em parcelas mensais. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

MELIZ LTDA
CNPJ: 48.873.049/0001-85
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A7D7EC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 91/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. CONTRATADA: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 03, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. GERSON LEITE DA SILVA, portador do CPF: 057.605.824-61 e RG: 2.844.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 91/2022, instruído na Tomada de Preços nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 91/2022 até o dia 14 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 743.562,24 (Setecentos e Quarenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, valor igual ao previsto no aditivo contratual n.º 04, a ser pago em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas – PB, 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0FB95781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE HISTORICO DE DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa **VINICIUS COSTA DA CUNHA**, CNPJ: 44.773.180/0001-10, com sede na Rua Francisco Terto, n.º 44, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo Valor Global de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 29 de abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:CE385FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 015/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE HISTORICO DE DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, em favor da empresa **VINICIUS COSTA DA CUNHA**, CNPJ: 44.773.180/0001-10, com sede na Rua Francisco Terto, n.º 44, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo Valor Global de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 29 de abril de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:85D4525F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025
DISPENSA Nº. 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA VINICIUS COSTA DA CUNHA, CNPJ: 44.773.180/0001-10**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE HISTORICO DE DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VALOR GLOBAL: **R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.

VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 29/04/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 29 de abril de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BF9B5956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor de **M W SOLUCOES EM INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 20.624.184/0001-78, com sede na Rua HEVANGELINA FRANCISCA DINIZ, n.º 140, SALA 103, BAIRRO BRISAMAR, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58033-000, representada por MARCOS WALTER ALMEIDA VITAL, CPF: 062.959.654-90, pelo valor global de **R$ 55.668,45 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Cacimbas - PB, 29 de abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4283DF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor de **M W SOLUCOES EM INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 20.624.184/0001-78, com sede na Rua HEVANGELINA FRANCISCA DINIZ, n.º 140, SALA 103, BAIRRO BRISAMAR, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58033-000, representada por MARCOS WALTER ALMEIDA VITAL, CPF: 062.959.654-90, pelo valor global de **R$ 55.668,45 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

Cacimbas - PB, 29 de abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0C13E2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **M W SOLUCOES EM INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 20.624.184/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.668,45 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 29/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 29 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FED6A105

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.00128/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: JOSE EURIDES LIBERALINO, CNPJ nº 04.675.421/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 53.599,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0017/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E1E1662A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00078/2025
Pregão Nº 00026/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VENCEDORES:

1- MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83, vencedor dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 0009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00019, 00020, 00021, 00022, 00025, 00026, 00027 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00050, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064- Com valor total **R$ 64.149,90 (Sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);**

Tendo esta licitação o Valor Global de: **R$ 64.149,90 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de abril de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2FECBFCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº07/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 07/2025, de 29 de abril de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI, AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 22/1990, de 05 de abril de 1990,

epela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerandoo parecer técnico nº001/2025,emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Considerandoa competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
Considerandoque a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos a subsistência e a saúde;
Considerandoque a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e a pecuária;

Considerandoo comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerandoa necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerandoque o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas ascondições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Cubati, afetada pela estiagem**(COBRADE 1.4.1.1.0).**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º.Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os decretos anteriores neste mesmo sentido, bem como as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 29 de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:42B45688

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBJETO Contratação de uma empresa especializada para lavar a frota de veículos do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **49.627.184 EVERTON RODRIGUES ZUZA VIEIRA, CNPJ: 49.627.184/0001-03, situada na Rua São José, S/N, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:46E5A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO Aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Diamante – PB B, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01 – situada na ROD BR 423 - CEP: 55293000 – Garanhuns – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:373982FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS– PB, ATENDENDO CONVENIO Nº 946607/2023 MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA CNPJ: 17.792.470/0001-38- R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Emas - PB, 29 de Abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2A2B62CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais , no município de Emas–PB atendendo ao convenio estadual nº022/2022; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PACTO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 33.666.569/0001-40 R$ 160.000,00.(cento e sessenta mil reais)

Emas - PB, 29 de Abril de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:47DFE3C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV, COM CAPACIADADE PARA 05 CINCO PASSAGEIROS, ANO MINIMO 2020, MOTOR 1.3, COM CINCO PORTAS, COM SOM MULTIDIA, SEGURO EM DIAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO EM DIAS COM PLACAMENTO POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. ESTEVE VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESCOLAR DO MINICÍPIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 29 de Abril de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F7E0B8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO DE PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA CINCO 05 PESSOAS, ANO MÍNIMO 2020, MOTO A PARTIR DE 1.0, COM CINCO PORTAS, COM SOM MULTIMÉDIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEGURO E PLACAMENTO EM DIAS POR CONTA DA LOCADORA. PARA FICAR DISPONÍVEL DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVA E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 29 de Abril de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8735CEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 13:00 horas do dia 15 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 29 de Abril de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:676D8BF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 30/04/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14/05/2025, ÀS

08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 14/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 25 de abril de 2025.

MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:091A070F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0263/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB CONFORME CLAUSULAS QUE SEGUEM ABAIXO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2023
VIGÊNCIA: até 20 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o N°07.587.515/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 161.750,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5E70CD57

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - (COMMEA)

Data: 16 de abril de 2025
Local: Auditório do SEBRAE - Itaporanga, Paraíba
Horário de Início: 9h:30
Horário de Encerramento: 11h

A Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itaporanga foi realizada no dia 16 de abril de 2025, às 9h30, no auditório do SEBRAE, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Wesley Maycon Araújo Ribeiro, e com a secretaria da Sra. Gislane Nunes Marcos. Após a leitura da ata anterior, foram discutidas ações desenvolvidas com recursos previamente aprovados, como a aquisição de uma motocicleta e o adiamento da compra de mudas para arborização devido a atrasos no projeto. O Projeto de Lei "Amigos da Natureza" foi encaminhado para a Câmara de Vereadores e aprovado pelos conselheiros. Foi informado também sobre a distribuição de mudas no âmbito do “Programa Itaporanga Mais Verde” e debatida a problemática de animais soltos nas rodovias, destacando a ausência de políticas públicas para a captura e abrigo dos animais. Houve ainda discussão sobre o uso de poços perfurados no município e a necessidade de tratamento da água. Novos recursos para aquisição de um notebook e um celular foram aprovados, informando-se que o saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente é de R$ 54.045,05. Por fim, foram apresentadas as atividades programadas para a Semana do Meio Ambiente, focadas em plantio de mudas e ações de educação ambiental. Encerradas as deliberações, o Presidente agradeceu a participação de todos, destacando a importância da colaboração para a construção de políticas ambientais no município.
Concluídas as deliberações e não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Presidente agradeceu a presença dos membros, reforçando a importância do trabalho conjunto na construção de políticas ambientais eficazes para o município. A sessão foi oficialmente encerrada às 11h.
Esta ata foi lavrada por Gislane Nunes Marcos e será devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho, conforme estabelecido no Regimento Interno.

WESLEY MAYCON ARAÚJO RIBEIRO:
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS:
Secretária Executiva do COMMEA

WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Presidente do COMMEA

GISLANE NUNES MARCOS
Secretária Executiva do COMMEA

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5F291301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com apoio no art. 78, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 04/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 269/2025,
R E S O L V E:
Declarar, a pedido, a **vacância**, pelo período de 03 (três) anos do cargo de auxiliar de serviços gerais**,** ocupado pelo Servidor Municipal **FRANCISCO DE ASSIS GOMES,** Matrícula nº. 4972, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga -PB, 29 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:099EBBAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES–PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 29 de Abril de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:3053438F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à EFD–Reinf – Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, com o objetivo de cumprir as obrigações fiscais referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda e contribuições previdenciárias dos prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, deste município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.

Joca Claudino - PB, 30 de Abril de 2025

VALDIR DUARTE FILHO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6E9692B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 266 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL nº 266 de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a anulação da homologação do processo licitatório consistente na Pregão Presencial nº 11/2025 que teve como vencedora a empresa DAYANE DE LIMA SILVA FERNANDES e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal do Lastro-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, III, "e" da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que se chegou ao conhecimento desta edilidade de que a documentação apresentada na proposta ofertada pela empresa **DAYANE DE LIMA SILVA FERNANDES** era falsa; **CONSIDERANDO** ainda que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assevera que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **CONSIDERANDO** ainda que o art. 22, § 1º da Lei nº 13.655/2018 aduz que "em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente; **CONSIDERANDO** por último que é dever de todo administrador público em tomando conhecimento de qualquer ilegalidade ou irregularidade adotar as providências cabíveis no sentido de apura-las,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a homologação do processo licitatório consistente na Pregão Presencial nº 11/2025 que teve como vencedora a empresa DAYANE DE LIMA SILVA FERNANDES, mais especificamente os itens: 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 33, 34, 40, 42, 43, 45, 51, 52, 54, 56, 61, 3, 64, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 98 e 102.

Art. 2º - Fica determinado que a Procuradoria Jurídica do Município extraia cópia do supracitado Pregão Presencial, remetendo-a para a Delegacia de Polícia para apuração dos crimes supostamente praticados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lastro-PB, 25 de abril de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:2C432359

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00024/2025.

Objetivo: Aquisição parcelada de óculos de grau completo, incluindo lentes e armação destinada à secretaria de Ação Social para atender as pessoas carentes do município de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

OTICAS OURO LTDA
CNPJ: 14.214.401/0001-59
Valor: R$ 60.000,00

Malta - PB, 28 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00024/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de óculos de grau completo, incluindo lentes e armação destinada à secretaria de Ação Social para atender as pessoas carentes do município de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE, 1668 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00106/2025
Contratado: OTICAS OURO LTDA
CNPJ: 14.214.401/0001-59
Valor: R$ 60.000,00
Data de Assinatura: 28.04.25
VIGÊNCIA: 30/04/2026

Malta - PB, 29 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1F347B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Munícipio de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00099/2025
Contratado: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 02.044.971/0001-69
Valor: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
Data de Assinatura: 25.04.25
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Munícipio de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos

orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00102/2025
Contratado: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (GRANPECAS)
CNPJ: 04.906.156/0001-97
Valor: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)
Data de Assinatura: 25.04.25
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Munícipio de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00103/2025
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA (CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CENTER PRIME)
CNPJ: 57.514.565/0001-04
Valor: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)
Data de Assinatura: 25.04.25
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 25 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de peças para as respectivas manutenções devendo

comprovadamente serem novas, genuínas ou originais, com percentual de desconto pela tabela cília, para as manutenções da frota do Munícipio de Malta.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 79, inciso I, c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, no elemento de despesa nº 3390.30 99 Material de Consumo, conforme abaixo: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 154 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA) Objetivo: Manter as atividades do MDE 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1.263 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 2010 2050 Manutenção PNATE – Infantil Fonte : 1553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE 1.408 3.3.90.30 00 1553.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos SisPlanj Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.217 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.311 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.766 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta:
CT Nº 00104/2025
Contratado: PB TRACTOR LTDA (PB TRACTOR PECAS PARA MAQUINAS)
CNPJ: 52.060.377/0001-30
Valor: R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data de Assinatura: 29.04.25
VIGÊNCIA: 24.04.25

Malta - PB, 29 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:CB98DB6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30201/2025

DISPENSA Nº 00002/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, no ano 2025, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, ART. 75, II.
DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e CT Nº 30201/2025 - DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79.
VALOR: GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 29 de abril de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB
Contratante

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:84E14AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 90701/2025 – A M DOS SANTOS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 – VALOR: R$ 40,872,00 e; CT n° 90702/2025 – JOSÉ MURILO DE MEDEIROS DA SILVA – CNPJ N°V29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 364.434,00 e; CT n° 90703 SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ N° 93.577.427/0001-38 – VALOR: R$ 93.818,00 e; CT 90704 THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES – CNPJ N° 36.136.131/0001-48 – VALOR: R$ 91.188,50.
VALOR TOTAL: R$ 590.312,50

Manaíra/PB, 23 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:7819985D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO - SRP Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, do Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº 00013/2025, que tem por objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 00001/2025
FORNECEDOR:JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ:59.914.798/0001-20.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.731.250,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 29 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:5B0F263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 00013/2025
CONTRATO Nº 91301/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 91301/2025 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 315.473,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e três reais).

Manaíra/PB, 29 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:5DBE4EFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00017/2024

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2025**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA TON OLIVEIRA E BANDA A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 07 DE MAIO DE 2025 DURANTE A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DESTE MUNICIPIO

FAVORECIDO:
RESULTADO FINAL:

-TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 20.852.792/0001-30
Valor: R$ 60.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA PINGO SANFONEIRO A SER REALIZADO DURANTE A CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA NO DIA 04 DE MAIO DE 2025 NESTE MUNICIPIO
.

FAVORECIDO:
RESULTADO FINAL:

-JOSEMAR CAMPOS SOUZA.
CNPJ: 46.155.432/0001-72
Valor: R$ 10.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal
.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA TON OLIVEIRA E BANDA A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 07 DE MAIO DE 2025 DURANTE A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 000159 3390.39

99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00225/2025 - 29.04.25 - TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA PINGO SANFONEIRO A SER REALIZADO DURANTE A CAVALGADA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA NO DIA 04 DE MAIO DE 2025 NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 Promoção de Eventos Sociais e Cultirais 15001000 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00226/2025 - 29.04.25 - JOSEMAR CAMPOS SOUZA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5FF41D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. VIGÊNCIA: 12 MESES PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00223/2025 - 24.04.25 - MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:315F8FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 3.509,85; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 31.365,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 54.212,80; F A COMERCIO LTDA - R$ 61.992,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 3.479,40; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - R$ 3.278,88; TITO COLCHOES LTDA - R$ 55.810,00.

Massaranduba - PB, 25 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1002B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/05/2025 a partir das 10h00min Leilão Público de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2025 nas modalidades: presencial, na Garagem Municipal, localizada na Rua João Soares da Luz, s/n, Centro, Massaranduba-PB, e online, através do site marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do credenciamento 01/2025, contrato nº 223/2025. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, com a Comissão de Permanente de Licitação através do email: licitacaomassarandubapb@gmail.com e/ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no através do email: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

Massaranduba/PB, 29 de abril de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E72A41C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00017/2024

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00043/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a**DISPENSA Nº 00043/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.

FAVORECIDO:
55.036.815 AMANDA KELLY VIEIRA BARROS.
55.036.815/0001-12
Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R$ 57.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 29 de Abril, de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000706 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2074 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 1.378.500 2 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000875 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0171 2025 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 15001002 Recursos não vinculados de impostos – saúde 000632 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 000638 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0171 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 159.600 0 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000673 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 122 0536 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 139.700 0 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000279 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00237/2025 - 29.04.25 - 55.036.815 AMANDA KELLY VIEIRA BARROS - R$ 57.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D1EDDF4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 – Manut. das Ativ. do Gabinete; 2003 – Secretaria Geral do Município; 2014 – Manut. da Sec. de Assistência Social; 2031 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub e Serv Urb; 2033 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração; 2053 – Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 – Manut. da Sec. Munic. de Transporte; 2059 – Manut. do Fundo Mnicipal de Assist. Social; 3390.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00036/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - IVONALDO GUEDES DA SILVA - R$ 35.100,00; CT Nº 00037/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - ANTONIO SERGIO GOMES DA SILVA - R$ 66.600,00; CT Nº 00038/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - ERONILSON LAURINDO DA CRUZ - R$ 45.000,00; CT Nº 00039/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - JAMERSON FLORENCIO ALVES - R$ 78.840,00; CT Nº 00040/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - AILTON DE FRANÇA - R$ 72.000,00; CT Nº 00041/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - R$ 113.231,25; CT Nº 00042/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - SEVERINO TRAJANO DA SILVA - R$ 108.000,00; CT Nº 00043/2025 - 24.04.25 até 31.12.25 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 54.000,00; CT Nº 00044/2025 - 24.04.25 até 31.01.26 - 44.751.104 ERINALDO SOUSA DE CARVALHO - R$ 33.750,00; CT Nº 00045/2025 - 24.04.25 até 31.01.26 - RGUEDES EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:884AAE59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, con. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 21 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 29 de Abril de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9EF4A024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Repactuação N1855/2024 para retomada de obra ou serviço de engenharia – TRR tem por objeto retomar a obra inacabada/paralisada, relativa a proposta SISMOB n 08866501000109002, habilitada por meio da portaria 3164, de 18/12/2009, para construção do componente requalificada UBS, tipologia porte I; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 370.000,00.

Mogeiro - PB, 08 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:41E02CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Repactuação N1855/2024 para retomada de obra ou serviço de engenharia – TRR tem por objeto retomar a obra inacabada/paralisada, relativa a proposta SISMOB n 08866501000109002, habilitada por meio da portaria 3164, de 18/12/2009, para construção do componente requalificada UBS, tipologia porte I. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.1017 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS POSTO DE SAUDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 – PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE N 08.866.501/0001–09–002. VIGÊNCIA: até 09/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00080/2025 - 09.04.25 - PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA - R$ 370.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:103A677D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias no bairro luiz Gonçalves de lima, conforme planilha – CONTRATO DE REPASSE N 955576/2024/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 4.837.471,45.

Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:93462223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 15 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias no bairro luiz Gonçalves de lima, conforme planilha – CONTRATO DE REPASSE N 955576/2024/MCIDADES/CAIXA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 13.408.429/0001-64					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias no bairro luiz Gonçalves de lima, conforme planilha	UND	1	4.837.471,45	4.837.471,45
TOTAL					4.837.471,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso

injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
13.408.429/0001-64
Item(s): 1.
Valor: R$ 4.837.471,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C14F01CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias no bairro luiz Gonçalves de lima, conforme planilha – CONTRATO DE REPASSE N 955576/2024/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP,. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 700 701 706 710 721 – CONTRATO DE REPASSE N 955576/2024/MCIDADES/CAIXA. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00086/2025 - 15.04.25 - SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 4.837.471,45.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2F3D2615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 26, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Montadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Montadas, a se realizar no dia 04 de junho de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Montadas.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas terá temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Montadas, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Montadas, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Montadas, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas/PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:4EAE74BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos, cadastro e acompanhamento de emendas parlamentares com ênfase na Atenção Primária, Média e Alta complexidade, Vigilância em Saúde e áreas afins, para atender as demandas do Município de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2018 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00046/2025 - 24.04.25 - CONSULTEC - CONSULTORIA E SERVICOS TECNICO EM SAUDE E EDUCACAO DE SOUSA LTDA - R$ 3.400,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:82200491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical da artista "Adriana Arydes", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 23 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: 1514.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO: 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00016/2025 - 04.04.25 - NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.667.599/0001-61-R$110.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:7C9BDFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical do artista "Cicero Oliveira", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 24 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: 1514.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO: 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00017/2025 - 04.04.25 - OLI PRODUÇÕES - CNPJ: 52.791.158/0001-20-R$35.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:CA7FE669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional "Thales Play", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 30 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: Recursos do: CONVÊNIO TRANSFEREGOV 973175/24 - MINISTÉRIO DO TURISMO; 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO: 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00018/2025 - 04.04.25 - VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA - CNPJ: 42.746.402/0001-80-R$60.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:7A2DF024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional "FORRÓ REAL", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 30 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: Recursos do: CONVÊNIO TRANSFEREGOV 973175/24 - MINISTÉRIO DO TURISMO; 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO: 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00019/2025 - 04.04.25 - REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.433.879/0001-70-R$130.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:5549A7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento regional "BRASAS DO FORRÓ", para apresentação artística nas festividades do Festival de Inverno, no dia 30 de maio de 2025, em praça pública na cidade de Monte Horebe – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 03 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: Recursos do: CONVÊNIO TRANSFEREGOV 973175/24 - MINISTÉRIO DO TURISMO; 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO: 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO; 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00020/2025 - 04.04.25 - BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - CNPJ: 03.657.268/0001-99-R$90.000,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:31B3696D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2025 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do **Dia do Trabalhador**, celebrado na **quinta-feira**, dia **1º de maio**.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia **02** de **maio 2025 (sexta-feira),** a data posterior ao **Feriado Nacional do Dia do Trabalhador,** celebrado em **1º** de **maio (quinta-feira)**, sem prejuízo da prestação

dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

Art. 2°. Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 29 de abril de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D1EE0074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022/FME

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09.2.01/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96
VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FME e FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A7501739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTILHA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 29 de Abril de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2412FB97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 19.572.881/0001-43 - R$ 2.436.900,00.

Natuba - PB, 29 de Abril de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº

00051/2025 - 29.04.25 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 19.572.881/0001-43 - R$ 2.436.900,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:6F62357E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10017 2024

TERMO DE APOSTILAMENTO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AOS TERMOS DOS CONTRATOS DE Nº 00043/2025 e 00044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: EVERALDO CLAUDINO DA FONSECA 06686771473, RUA SABINO FERREIRA DE VASCONCELOS, SN, CENTRO, PEDRA LAVRADA – PB, CNPJ N° 40.685.972/0001-81, representada por Josivania de Macedo Almeida, Brasileira, Solteira, inscrita sob o CPF 104.003.794-14 E ACOUGUE LUCENA LTDA, RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 178, CENTRO, NOVA PALMEIRA – PB, representada por Luana Oliveira Marques, Brasileira, Solteira, inscrita sob o CPF 089.780.11489 doravante simplesmente CONTRATADOS.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.00 SEC EDUCAÇÃO
12.306.2002.2023 MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Pedra Lavrada, 01 de ABRIL de 2025.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:0F2F0024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRICO Nº 0017/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.09.10 SEC ASIS. SOCIAL TRAB E CIDADANIA 08.241.2005.1063 AQUISÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00091/2025 - 28.04.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 210.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:9BF9E3CF

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0017/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO OKM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R$ 210.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 28 de Abril de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8CDC7DC6

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 228.800,00.

Pedra Lavrada - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:FA1A5802

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00074/2025 - 01.04.25 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R$ 228.800,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1BFB5403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMDCA

Picuí – PB, 29 de abril de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do conselheiro tutelar Josinailson Dantas Fernandes e da posse do 1º suplente eleito nas Eleições Unificadas de 2023, José Aldenor de Oliveira;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar sem a presença do mínimo legal de 05 (cinco) conselheiros, no caso do município de Picuí;

CONSIDERANDO que existe a necessidade extrema de convocação dos suplentes para assumirem, temporariamente, o serviço público, a fim de que os titulares possam gozar de seu direito constitucional a férias;

CONSIDERANDO o estabelecido pela legislação federal e pelas Resoluções CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados vagos os cargos de suplente de conselheiro tutelar no município de Picuí-PB.

Art. 2° - Fica imediatamente convocada, nos termos da Resolução CONANDA, a realização de Eleição Suplementar para vagas de suplentes de conselheiro tutelar, que realizar-se-á conforme Edital de Convocação a ser publicado.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 29 de abril de 2025.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:483F1D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 178/2025, que nomeou **ANA BÁRBARA DANTAS DA SILVA** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município.

Picuí-PB, 28 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F3F2D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **ERILÂNDIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 2017676, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 24/04/2025 a 24/04/2027.

Picuí-PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D133E7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de abril de 2024**, a cada dia 30 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **30 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0464/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **RICARDO COSTA SANTOS**, matrícula nº 2018274, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2025 a 29/05/2025.

Picuí-PB, 29 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C8021E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0472/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2018199, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Picuí-PB, 29 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D56B93C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 1.080.000,00.

Pocinhos - PB, 28 de Abril de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5D39F5CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2025.VIGÊNCIA: até 28/04/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: ARP Nº RP 303112025 - 28.04.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 1.080.000,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F0B0E038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE À Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30301/2025 - 29.04.25 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 1.080.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B6C68581

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal

nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 29 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EB60C1DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 29 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5DB5B206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

CONTRATADO: GUTEMBERG DE SOUSA DANTAS SEGUNDO
CNPJ: 36.391.422/0001-82
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 031/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 29 de abril de 2025.

Pombal-PB, 29 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FEB9CDD6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.

CONTRATO Nº 418/2025
CONTRATADO: GUTEMBERG DE SOUSA DANTAS SEGUNDO
CNPJ: 36.391.422/0001-82
PRAZO: 29/04/2026
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 29 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AE3EE317

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

PROPONENTE: J. J. G. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 03.166.237/0001-35
VALOR: *ONDE LÊ-SE* - R$ 56.226,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais). *LEIA-SE CORRETAMENTE* – R$ 55.526,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **011/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 23 de abril de 2025.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:90AC331B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO N° 398/2025
CONTRATADO: J. J. G. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 03.166.237/0001-35
VALOR: ***ONDE LÊ-SE -*** R$ 56.226,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais) ***LEIA-SE CORRETAMENTE –*** R$ 55.526,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 23/07/2025

Rubrica Orçamentária 2025: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9215CA34

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 074/2025

Pombal/PB, 29 de ABRIL de 2025.

À Ilma. Contratada

TECSMART SERVICOS LTDA, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Sala 406, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 56.876.729/0001-80;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 127/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 003/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 021483), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
25846	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS, com reposição de peças.	N/C	SERVIÇO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega/ prestação de serviço do(s) item(ns) requisitado(s) no(s) termo(s) requisitado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 127/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CAC2CA25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 002/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório que possuem vínculo com este órgão: Hugo César Santana de Medeiros, CPF: 123.152.964-47; João Paulo Fernandes de Lima,vCPF: 071.297.874-73; José Laurindo Serafim da Silva, CPF: 104.652.834-38. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório que não possuem vínculo com este órgão: Fábio Conserva de Arruda, CPF: 409.449.724-20; Rafaela Bezerra de Araújo, CPF: 071.297.874-73; José Duarte Lima , CPF: 302.179.544-72, Jonas Fahelysson Ferreira Soares Salvador, CPF:118.113.504-45; Pauliano Tomaz leite, CPF: 410.283.698-59; Thulyo felipe de Aquino diniz, CPF : 053.529.094-25.. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Sales Maia, SN, Centro, Princesa Isabel. E-mail: cplprincesa2025@gmail.com.

Princesa Isabel - PB, 28 de Abril de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E9B56B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DESPENSA 048 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: Contratação de serviços de bibliotecário considerando as necessidades da instituição e as boas práticas de organização e gestão de acervos bibliográficos visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, CPF nº 952.236.654-49, residente na Rua Thiago Torres Costa, 174, Novo Horizonte, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3B7E0CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 001 2025

EXTRATOS DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Quixaba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 001/2025. VIGÊNCIA: 31/12/25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE, CPF nº 708.218.***-00; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 700.625. ***-03; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA - CPF: 460.397.***-87; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; CÉLIA MEDEIROS OLIVEIRA SILVA - CPF: 057.146. ***-56. Valor global: R$ 254.066,79.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8E674EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2025
Processo Administrativo nº 061/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.
PARTICIPANTE: ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE, CPF nº 708.218.*-00; EDESON MEDEIROS DA NÓBREGA, CPF nº 708.218.***-46; FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 047.880.***-52; FRANCINEUZA CATANDUBA DA SILVA, CPF nº 045.172.***-48; JANE MENDONÇA RODRIGUES, CPF nº 075.063.***50; MARIA AMÉLIA MEDEIROS DE ANDRADE, CPF nº 043.834.***-09; RAILANE CATANDUBAS DA SILVA, CPF nº 101.438.***-00; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTIAGO, CPF nº 700.625. ***-03; WIAMA DOMINGOS MEDEIROS, CPF nº 101.439.***-07; LÚCIA MARIA SILVA BATISTA - CPF: 460.397.***-87; GILVANEIDE VENÂNCIO DE SOUTO - CPF: 042.583. ***-62; CÉLIA MEDEIROS OLIVEIRA SILVA - CPF: 057.146. ***-56.**
FundamentADO: art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 254.066,79 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de abril de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F215377D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do CRAS do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **BENTO ENGENHARIA LTDA – BENTO LOCAÇÕES E PROJETOS – CNPJ Nº 55.247.707/0001-99, com sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 85.923,86 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5ECD0F38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: EDINALDO NASCIMENTO DE SOUZA - R$ 21.037,80; JOSE DA S FERREIRA - R$ 150.373,75.

Santa Cecília - PB, 24 de Abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:53FCA75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00076/2025 - 29.04.25 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 108.468,99; CT Nº 00077/2025 - 29.04.25 - EDINALDO NASCIMENTO DE SOUZA - R$ 21.037,80.

Santa Cecília - PB, 29 de Abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4EA90329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2025

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2025 (quinta feira) é feriado em virtude do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO as festividades em alusão ao Dia do Trabalhador que ocorrerá no dia 1º de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de enaltecer esta data comemorativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta feira), na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em homenagem ao Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 29 de abril de 2025.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:36A50F4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: BQS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, com sede na ROD 423, SN, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, com valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); GMO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 58.658.331/0001-01, com sede na Avenida Gil Galdino, SN, Arm 01 e 02, Box 01, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 7.125,20 (sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos); SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R$ 79.853,90 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 206.420,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte reais); **Objeto:** aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 296.899,10 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).** Ratificação em: 25/04/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5DD3A05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: BQS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, com sede na ROD 423, SN, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 08, Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, com valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); GMO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 58.658.331/0001-01, com sede na Avenida Gil Galdino, SN, Arm 01 e 02, Box 01, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 7.125,20 (sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos); SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R$ 79.853,90 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R$ 206.420,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte reais); **Objeto:** aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 296.899,10 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).** Ratificação em: 25/04/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8984C3F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0012/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.929.469/0001-85, com sede na Rua dos Pescadores, 471, Anexo 2, Velha Central, Blumenau – SC, com valor global de R$ 22.216,95 (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); JOSE TARGINO EVANDRO FILHO – COMERCIAL TARGINO - CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Lote 46, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R$ 247.617,10 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos); SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Galpãp 1, Fortaleza, Blumenau – SC, com valor global de R$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.

Santana dos Garrotes - PB, 28 de abril de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8EF901CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0011/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **JOSEFA CARLOS DE MORAES CICERO – CNPJ Nº 19.454.918/0001-39, com sede na Rua Doutor João Lúcio, Centro, Nova Olinda – PB, com valor global de R$ 332.089,60 (trezentos e trinta e dois mil oitenta e nove reais e sessenta centavos);** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.

Santana dos Garrotes - PB, 29 de abril de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:50142137

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000, com valor global de R$ 102.938,00 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais), dando um valor mensal de R$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03; 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, 242, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), dando um valor mensal de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), vencedor do item 13; RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira, SN, Santana dos Garrotes – PB, com valor global de R$ 206.909,89 (duzentos e seis mil novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), dando um valor mensal de R$ 18.809,99 dezoito mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. **Objeto:** prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 327.942,89 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Ratificação em: 02/04/2025 e 10/04/2025 e 29/04/2025.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:31BBD862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta do artista "Breno Andrade" para apresentação de show musical, no dia 30 de abril de 2025, durante as Emancipação Política do Município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA - R$ 20.000,00.

São Domingos - PB, 25 de Abril de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:68463856

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – INXIGIBILIDADE 00018/2025

EXTRATO DE CONTRATO – INXIGIBILIDADE 00018/2025

OBJETO: Contratação direta do artista "Breno Andrade" para apresentação de show musical, no dia 30 de abril de 2025, durante as Emancipação Política do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 27 813 1040 2003 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00053/2025 - 28.04.25 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:929ACD9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 219/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **ROSANGELA BARBOSA TAURINO DE MELO** – Matrícula n. º 1388, para a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal n.º 524, de 09 de novembro de 2023.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:27FD80BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 73/2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Esporte do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 03/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de agente político de Secretário de Esporte do Município de São José da Lagoa Tapada, o Senhor **WILLAMYS LOPES TOMAZ**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 068.288.564-90, até o ulterior de deliberação.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 01 de março de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D22FE76B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO N° 00017/2025

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico N° 00017/2025, que tem como objeto Aquisição de Material de Construção, hidráulico e outros destinados a construção e serviços no município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.017.325/0001-51, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley - Centro — São José de Espinharas — PB.

São José de Espinharas/PB, 28 de abril de 2025.

JOSE MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:DDB760B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21401/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da artista "Sanara Show" para realização de show musical com duração de 02h, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30. **VALOR**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06 (seis) meses.

São José de Espinharas - PB, 29 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:336EB6EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, estado da Paraíba, representada neste ato pela Secretária de Administração e Recursos Humanos e pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Norma Regulamentadora

NR-5 aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como do **Decreto do Poder Executivo n. 053 de 25 de abril de 2025**, torna público que estarão abertas as inscrições para a eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025/2026.

• DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de **05 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, das 8:00h às 12:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com endereço no rodapé deste edital.
Poderão se inscrever todos os servidores que atenderem aos requisitos descritos neste edital.

• DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Poderão concorrer às eleições para a CIPA os servidores que:
Tenha, no mínimo, 06 (seis) meses de vínculo com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas;
Estejam em pleno gozo de seus direitos políticos;
Não tenham sofrido sanção administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

• DA COMPOSIÇÃO DA CIPA:

A CIPA será composta por representantes dos servidores, eleitos mediante voto secreto, e dos servidores indicados pela administração pública.
O número de membros que compõe a CIPA são de 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, observando o estabelecido no Quadro I da NR-5, considerando o número de servidores e o grau de risco da atividade principal da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas (GRAU 3), sendo metade indicado pela Prefeitura Municipal e metade eleitos pelos servidores.
A escolha dos 02 (dois) membros indicados pelos servidores, será deliberado pelos os dois mais bem votados, sendo o terceiro colocado o suplente.
A indicação dos dois membros titulares e o suplente da administração pública será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes da posse dos membros titulares escolhidos pelos servidores públicos.

• DAS ELEIÇÕES:

As eleições serão realizadas no dia 02 de junho de 2025, das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:00h, na sala de tributos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB.

• DO PROCESSO ELEITORAL:

A votação será secreta;
Cada servidor poderá votar em até dois nomes;
Serão eleitos como membros titulares e suplentes da CIPA os candidatos mais votados;
Em caso de empate, será considerado eleito o servidor com maior tempo de serviço na empresa.

• DA POSSE:

Os eleitos tomarão posse logo após a proclamação do resultado, em 02 de junho de 2025, iniciando mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É garantido ao servidor candidato à eleição da CIPA a estabilidade no emprego desde o registro da candidatura até um ano após o término do mandato, se eleito;
Terá Direito a voto todos os ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão, bem como os contratados em excepcional interesse público.
O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis junto a Comissão Eleitoral.

A comissão eleitoral designada abaixo, responsável pela organização e decisões acerca de pedidos registro de candidatura e eventuais recursos a presente eleição será composta por 03 (três) servidores efetivos, que não poderá concorrer às eleições da CIPA.
Quaisquer outras situações não mencionadas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.
Esse edital será divulgado em jornais de grande circulação.

São José de Espinharas – PB, em 29 de abril de 2025.

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL

MEMBRO	CARGO
LEANDRO DE SOUSA MEDEIROS	Presidente
RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO	Membro
THIAGO DA SILVA LAURENTINO	Membro

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data
Publicação do Edital	28/04/2025
Prazo para impugnar edital	30/04/2025
Julgamento dos recursos	02/05/2025
Período de Inscrições	05/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas	20/05/2025
Prazo para recurso contra decisão de deferimento ou indeferimento	22/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos	23/05/2025
Eleições	02/06/2025
Posse dos eleitos	02/06/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – CIPA
PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PARAÍBA
GESTÃO 2025/2026

Venho por meio desta requerer inscrição como candidato para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da PREFEITURA SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PARAÍBA, GESTÃO 2025/2026.
.

Nome do Candidato	
Cargo que ocupa	
Data de admissão	
CPF	
WhatsApp	
E-mail	

Pede deferimento.

São José de Espinharas – PB, em _____ de maio de 2025.

_____ Assinatura Candidato	_____ ***COMISSÃO ELEITORAL***

1ª via – Comissão Eleitoral, 2ª via – Candidato.

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7B9D6E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 16/05/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas –

www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro – São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 29 de abril de 2025.

ELIZANDRAOLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:9E56D461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: - 54.214.590 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.590/0001-84; valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para Contratação de veículo tipo ônibus (48 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021 e: - 54.214.590 PAULO ANTONIO FILIPIN, CNPJ nº 54.214.590/0001-84; valor total: R$ 83.880,00.

São José do Bonfim/PB, 29 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C0F55C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 16/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 29 de Abril de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E07AC3B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004 /2025

Estabelece ponto facultativo no âmbitoadministrativo do Poder Legislativo Municipal.

Ronaldo Dantas Saraiva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Falecimento do servidor Municipal **JOÃO SARAIVA SOBRINHO**, decreta ponto facultativo no âmbito da administração municipal;

Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 29 de abril, do corrente ano, no âmbito administrativo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete do Presidente, em 28 de abril2025.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:8FBF6364

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0050/2025

Origem: Pregão Eletrônico Nº 0004/2025
Objeto Aquisição Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA, Para Atender Doação à População Carente e Demandas Judiciais e a Prescrição de Urgência à Pacientes Atendidos nos Serviços de Saúde Municipal, Devendo a Entrega Ocorrer Diariamente nos Quantitativos Solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de São José do Sabugí/PB, para o Exercício de 2025.
O valor do Contrato n. 00050/2025 que totalizava R$ 81.000,00 (oitenta e hum mil reais) passa a ter o valor de R$ 101.250,00 (cento e hum mil duzentos e cinqüenta reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 20.250,00, (vinte mil duzentos e cinqüenta reais), que será devidamente

empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Recursos Financeiros: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – FUS (OUTRAS DESPESAS) – 265 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE – 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada–MAC – SUS – 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: LUCAS NOBREGA GUEDES & CIA LTDA

São José do Sabugí - PB, 29 de Abril de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:4B2D2404

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de bombeiros, pessoal de apoio e organização em eventos, para o calendário de eventos da Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo Do Município de Sapé/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GARRA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - R$ 213.620,00.

Sapé - PB, 29 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:612F064D

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de bombeiros, pessoal de apoio e organização em eventos, para o calendário de eventos da Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo Do Município de Sapé/PB; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Suporte ao Processo Licitatório, como Gestora; e Elaine Martins Santos, Subgerente de Eventos Culturais Mat.:2126285, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:226C716D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de fardamentos escolares, destinados aos alunos da rede de Ensino Municipal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.12.361.3004.2183 – Aquisição de Fardamento 3.3.90.30.00.00 – material de consumo Fonte: 500 3.3.90.32.00.00– material de distribuição gratuita Fonte: 500. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00011/2025 - 24.04.25 - MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - CNPJ 46.471.479/0001-45 - R$ 99.649,40.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AF98415F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos para suprir demandas e necessidades das secretarias e órgãos administrativos municipais vinculados diretamente à Prefeitura Municipal de Sapé–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 29 de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5433D46B

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de bombeiros, pessoal de apoio e organização em eventos, para o calendário de eventos da Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo Do Município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000022025 - 29.04.25 - GARRA

CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - R$ 213.620,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9B6F117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025 SAPÉ, 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Designar o senhor **JOÃO ANTONIO DA COSTA NETO**, matrícula 2052200, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subgerente de Contabilidade**, símbolo CAGI-02, lotado na Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4CB1E3DA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ REGIONAL EM SAPÉ

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé será realizada nos dias 22 e 23 de Maio de 2025 com a bertura sendo na Câmara Municipal dos Vereadores "*Casa Augusto dos Anjos*" localizada na Avenida Getúlio Vargas, 143, CEP: 58340-000, Centro da Cidade de Sapé, PB e a palestra magna, plenária e demais atividades no espaço Imperial recepções também no Centro da Cidade de Sapé, rua Simplício Coelho PB**.**

Art. 2º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé foi convocada em conformidade com o ATO DA PRESIDÊNCIA da Câmara dos Vereadores publicado em 20 de março de 2025 no diário oficial (em anexo desse Regimento) nos termos do Decreto Federal n° 12.030 de maio de 2024 c/c Decreto Estadual n° 45.180 de 19 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre os Direitos, Cidadania e as Políticas Afirmativas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e demias sujeites como pansexuais e não binárias para subsidiar a implementação da Política Nacional LGBTQIA+, bem como regional no estado da Paraíba, em especial na cidade de Sapé.

Art. 4º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 4ª Conferência Estadual, nos termos das Orientações Sociais estabelecidas pelas Diretrizes Estaduais.

Art. 5º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé tem como tema *"Construindo a Política Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"* e está organizada em 4(QUATRO) eixos:

Combate às violências e opressões sofridas pela população LGBTQIA+;
Trabalho digno e geração de emprego e renda para a população LGBTQIA+;
– Interseccionalidade e internacionalização;
– Institucionalização da PolíticaMunicipal, Regiona, Estadual e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Art 6° O documento-base da *4ª Conferência Nacional LGBTQIA+ e* a minuta do Plano Estadual LGBTQIA+ da Paraíba, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

Parágrafo único: Essa Conferência Regional em Sapé procurará agregar cerca de quarenta pessoas LGBTQIA+ das regiões estratégicas do estado da Paraíba: 1° Mata Paraibana; 2° Agreste Paraibano; 3° Borborema e 4° Sertão Paraibano, como também das cidades que não convocaram ou realizaram suas conferências. Assim, tentaremos alcançar as cidades: Serra da Raiz, Guarabira, Bananeiras, Sapé, Mamanguape, Pilar,Campina Grande, Monteiro, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Catolé do Rocha e São Mamede e para a Conferência Estadual da Paraíba iremos eleger 10 delegados. Também tentaremos alcançar em carater de muncipios ouvintes os municípios de: Sobrado, Capim de Mamanguape, Caldas Brandão, Lucena, Fagundes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7ºA Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência, havendo seus integrantes indicados, conforme a portaria municipal citado no artigo 2°, tendo sido alteradas as indicações pela mesma instância.

Art. 8º A 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé será presidida pela representação da SEDES Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Sapé, Paraíba.

Parágrafo único. Serão disponíveis para as funções da Comissão Organizadora: 03 (três) pessoas da Sociedade Civil, do grupo Coral e 03 (três) pessoas do poder público municipal da cidade de Sapé essas pessoas conduzirão os trabalhos, são eles: Maria Jussara da Silva, Jeffersson – sedes, Renata Thais de Holanda Gomes, Emilly Andrade, José da Penha Dantas e Cícero Thiago Souza.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º Poderá participar nesta Conferência qualquer pessoa maior de 18 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 10º As pessoas hétero-cis aliadas, na Conferência, estarão na condição de observador (sem voz, sem voto e sem ser votado). Contudo, deverão ser credenciadas nos moldes estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11º Os participantes serão credenciados em duas categorias:
I - Participante com direito a voz e voto e ser votado;
II - Convidados(as) com direito a voz.

§ 1º As pessoas descritas no inciso II serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º Para os participantes 1ª Conferência dos direitos das pessoas LGBTQIA+ Regional em Sapé que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverão participar efetivamente de todos os debates, não agridir ninguém e estar envolvido no evento, isso será avaliado pela comissão organizadora e pelas frequências no evento.

§ 3º Serão considerados inaptos e terão a condição de participantes da Conferência destituída quaisquer pessoas cuja postura apresentar agressividade, desrespeito, constrangimento, assédio, falta de ética e ataques verbais e morais além de agressão física em cenários de participação na Conferência. Também sendo impedida de disputar a vaga como delegada na plenária final.

Art. 12° As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.Todas as participações e pessoas convidadas e observadoras deverão ser credenciadas.

Art. 13° Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da Conferência Municipal aptos(-as/-es) a votar, bem como o número de convidados(-as/-es) e observadores(-as/-es).Seus respectivos nomes serão sequenciados em listas ao lado das respectivas categorias.

Art. 14° Não serão remanejadas sob quaisquer hipóteses vagas de pessoas inscritas ausentes na conferência para terceiros.

Art. 15° A comissão organizadora, prefeitura municipal de Sapé e a câmara dos vereadores não se responsabilizarão por translado das cidades interesadas até Sapé.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16° A Conferência deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;
Dinâmica sobre o Tema e os 4 Eixos detalhados no documento-base da 4ª Conferência Nacional;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;
Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA
Art. 17° A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (QUATRO) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 18° Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 4(QUATRO) Eixos da Conferência. Não será permitido que haja um mesmo inscrito esteja em debates de mais de um eixo.

Art. 19° Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 20° Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo debatido e encaminhar vinte propostas, dispostas em 10 para municípios, visando a contrução dos planos municipais LGBTQIA+ e a participação no ODE e 10 (dez), das quais 5 (cinco) para a Estadual e 5 (cinco) para a Nacional.

Art. 21° As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos. Que possuirá um facilitador, um relator e um terceiro participante como suporte.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22° A Plenária Final é o momento de:
Priorização das Propostas e
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 23° As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 4 (QUATRO) Eixos da Conferência.

Art. 24° As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25° Na Plenária Final terão direito a voto os(as/es) participantes devidamente credenciados(-as/-es) na 4ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação legível.

Art. 26° Os resultados da Conferência serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 27° Na Plenária Final, serão no mínimo 10 pessoas eleitas delegadas para participar da 4ª Conferência Estadual, a depender da quantidade de inscritos na Conferência, conforme quantitativo e critérios definidos nas Diretrizes Estaduais e nos Documentos Orientadores do Conselho Nacional LGBTQIA+.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência e preencher a declaração de residência do município de origem.

Art. 28° A escolha das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual LGBTQIAPNB+, entre participantes da 1ª Conferência Regional, deverá observar a seguinte composição:
50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes sejam efetivados as considerações de etnia, cor da pele, etariedade, gênero e condição social;
50% de representantes do poder público municipal.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas pelos critérios das orientações do Conselho Estadual LGBTQIAPNB+.

§ 2º. Serão eleitas, no mínimo 01 (uma) pessoa suplente de pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar os recortes de gênero, etnias, cor de pele, condição social, etariedade e deficiência.

§ 4º Vedada quaisquer participantes que infligiu as normas do presente regimento.

Art. 29° A relação das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 05 (Cinco) dias após a realização da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade da pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada, em tempo hábil, para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. O presente Regimento entrará em vigor com a aprovação da Comissão Organizadora. Sendo, após rubricado pela presidência e vice-presidência do Comissão sem mais nenhuma alteração redacional e entra em vigor no ato de sua publicação no diário oficial de Sapé.

Sapé, 25 de Abril de 2025.

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3D81A95D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB; CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA; COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE EMPREENDIMENTOS DA PARAIBA; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA; ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA; EVANGELISTA TEODORO FERREIRA; JOSE AROLDO GARCIA DE SOUSA; JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA; JOZENILDO TORRES LOPES; KATIANA LUCENA BRITO; MANOEL CAETANO DE SOUZA; MANOEL JOAQUIM DA SILVA; MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA; MARIA NERIANE ROLDAO e RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

- ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO.
256057148-05
Item(s): 5 - 12 - 15.
Valor: R$ 24.054,00
- ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB.
02.554.122/0001-55
Item(s): 18 - 26 - 27.
Valor: R$ 106.190,14
- CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA.
707921914-04
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.978,75
- COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE EMPREENDIMENTOS DA PARAIBA.
19.945.514/0001-48
Item(s): 3 - 14 - 20.
Valor: R$ 52.854,50
- COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS–TA LTDA.
02.027.253/0001-84
Item(s): 2 - 8 - 12 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28.
Valor: R$ 92.357,00
- ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA.
038420224-17
Item(s): 4.
Valor: R$ 28.960,00
- EVANGELISTA TEODORO FERREIRA.
388518488-58
Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 21 - 22.
Valor: R$ 8.061,00
- JOSE AROLDO GARCIA DE SOUSA.
170698278-06
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 31.847,25
- JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA.
092866564-08
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.973,50
- JOZENILDO TORRES LOPES.
067000514-28
Item(s): 1 - 3 - 8 - 9 - 15 - 22.
Valor: R$ 7.629,00
- KATIANA LUCENA BRITO.
073952854-84
Item(s): 5 - 12 - 13 - 20.
Valor: R$ 30.128,00
- MANOEL CAETANO DE SOUZA.
038851848-00
Item(s): 1 - 9 - 13 - 15 - 24.
Valor: R$ 6.543,50
- MANOEL JOAQUIM DA SILVA.
507156314-20
Item(s): 6 - 7.
Valor: R$ 39.973,50
- MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA.
033455064-59
Item(s): 3 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21.
Valor: R$ 14.837,00
- MARIA NERIANE ROLDAO.
088806904-93
Item(s): 1 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13.
Valor: R$ 5.581,60
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA.
079037384-02
Item(s): 19 - 26 - 27.
Valor: R$ 39.973,86

Os credenciados deverão apresentar amostra dos itens arrematados até o dia 30 de Abril de 2025, no Setor de Licitações, no endereço supracitado.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D40F3ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Dia do Trabalhador, Dia Internacional do Trabalhador ou Primeiro de Maio uma data comemorativa internacional, dedicada aos trabalhadores, celebrada anualmente no dia 1 de maio em quase todos os países do mundo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **02 de maio de 2025,** em virtude do Dia do Trabalhador.

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais citadas garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Municípios, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 29 de abril 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:56464680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO DE Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2025, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do Abatedouro Público no Município de Tavares/PB, conforme proposta de nº 029200/2022 e convênio de nº 939096, do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares@outlook.com.Edital: http://http://tavares.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares/PB, 29 de abril de 2025

ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:E95ED146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo de vigência e Valor do Contrato nº 175/2024**.**
Objeto do Contrato Original: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de densitometria, tomografia, Raio - X, Ressonância Magnética e Complementares, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Contratado: ULTRA CLIN CENTRO RADIOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.400/0001-43, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 257, Ed. Milindra IX, Bairro Brasília, CEP: 58.700-300, Patos/PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência, Valor e os devidos créditos orçamentários do contrato nº 175/2024 que terminará em 25 de abril de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 25/04/2025 até 25/04/2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses; com fundamento nos Artigos 105, 106, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 175/2024
Valor do Aditivo: R$ 87.450,00 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Fundamento Legal: Artigos 105, 106, 107 e 124, inc. II, da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do contrato nº 175/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Vinícius De Araújo Cavalcante – Contratado.

Tavares/PB, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:ADD72D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, nº 15, Bairro São Geraldo, CEP: 58.970-000, Conceição/PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.
VIGÊNCIA: De 24/04/2025 à 24/04/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares/PB, 24 de abril de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pela Contratada: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1423F141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDIACAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a o art. 71, inc. IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **ADJUDICAR** o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, em favor da empresa: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, nº 15, Bairro São Geraldo, CEP: 58.970-000, Conceição/PB, representada pelo Senhor **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, portador do RG nº 1.822.xxx-SSP/PB e do CPF nº 022.xxx.xxx-96, residente na Rua João Batista Ferreira nº 15, Bairro São Geraldo, CEP: 58.970-000, Conceição/PB, pelo valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses; e **HOMOLOGAR** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

Tavares – PB, 23 de abril de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:27614060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: FÁTIMA MARIA BARBOSA – ME/SUPERMERCADO SERVEBEM**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.868/0001-35, sediada na Rua Manoel Lima, nº 380, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 96.818,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 23 de abril de 2025, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: FÁTIMA MARIA BARBOSA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1921B1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 013/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.682,00 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 23/04/2025 à 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Tavares/PB, 23 de abril de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B5B7B291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025 em favor da Empresa**: PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB, representada pela senhora ELIZABETH DA SILVA PONTES ROZENDO**,** sócia Administradora, vencedora nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R$ 576.500,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos.

Tavares - PB, 29 de abril de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BF37C88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face do resultado final e em conformidade com o item 15, subitem 15.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB. Fica **CONVOCADAS** a empresa: PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB; através de seu representantes legal a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura de Tavares/PB, sito a Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, no prazo 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025, ou solicitar pelo E-mail: cpltavares@outlook.com, para que seja assinado digital.

Tavares/PB, 29 de julho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1419F342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face do resultado final e em conformidade com o item 15, subitem 15.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB. Fica **CONVOCADAS** as empresas: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 56.006.591/0001-69, com sede na Rua Antônia Diniz Maia nº 870, CEP: 58.755-00, Princesa Isabel/PB e S.A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita

no CNPJ nº 41.192.438/0001-04, com sede na Rua Maria Bezerra, nº 283, Bairro Centro, CEP: 58.135-000, Esperança/PB; através de seus representantes legal a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura de Tavares/PB, sito a Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, no prazo 05 (cinco) dias úteis, para assinatura de contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, ou solicitar pelo E-mail: cpltavares@outlook.com, para que seja assinado digital.

Tavares/PB, 29 de julho de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:79337A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.
EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA: PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.547.859/0001-20, com sede no endereço na Rodovia BR 230, KM 41, s/nº, Bairro Popular, CEP: 58.301-645, Santa Rita/PB, neste ato representado pela senhora ELIZABETH DA SILVA PONTES ROZENDO**,** sócia Administradora, vencedora nos itens 01 e 02, com proposta no valor total de **R$ 576.500,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares – PB, 28 de abril de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9BE58D81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O ACOMPANHAMENTO MENSAL DO PORTAL E–CAC (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 20.510 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS; 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 04 123 1008 2118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00090/2025 - 28.04.25 - MAYRA MENDES - R$ 52.800,00.

-MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2C6A6AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **José Marcos Guilherme de Sousa**, Portador do CPF nº ***. 788.838 e RG nº *** 0053 SSP/SP ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:317CDBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0049/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WAGNER CARLOS ALENCAR DE SOUZA** Portador do CPF nº *** 481.734 -** e RG nº *** 0177 SSP/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4E25851D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0050/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JAINARA SANTANA DE ANDRADE**, Portadora do CPF nº ***.802.824 - ** e RG nº ****56043 SESP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D3B0B014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA NOGUEIRA SANTANA**, Portadora do CPF nº ***.521.624- ** e RG nº **** 4756 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8FE23BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0052/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VINNYCIUS CEZAR MORAIS SOUSA,** Portador do CPF nº *** 642.264-** e RG nº *** 2701 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:30413070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0053/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDMILSON MELQUIADES,** Portador do CPF nº ***. 413.414 -** e RG nº ****90848 SSP/SP, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AD22888D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0054/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ESPEDITO GOMES,** Portador do CPF nº ***. 142.771 -** e RG nº *** 6601 SSP/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D196BC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0453/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Marcos Guilherme de Sousa**, Portador do CPF nº *****788.838 e RG nº ***0053 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D5CBD204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0454/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Josélia Isadora Batista da Silva**, Portadora do CPF nº *****720.804 e RG nº ***4162 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D7C63604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0455/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Kaique Everton Pereira de Oliveira**, Portador do CPF nº *****185.384 e RG nº ***0160 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D132E0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0456/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Karla Mylene da Silva Nascimento**, Portadora do CPF nº *****323.734 e RG nº ***6623 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5F50C43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0457/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Kelianne Soares Sarmento**, Portadora do CPF nº *****733.264 e RG nº ***5539 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7296FB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0458/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Kênio Cavalcante de Sousa**, Portador do CPF nº *****644.794 e RG nº ***7394 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F38C3639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0459/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Laysla Lohana Gomes de Oliveira**, Portadora do CPF nº *****678.784 e RG nº ***6262 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:86E4F5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0460/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Leonardo Gomes Macário**, Portador do CPF nº *****526.084 e RG nº ***8400 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A7F0AEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0461/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lívia Maria Ferreira da Silva**, Portadora do CPF nº *****445.484 e RG nº ***5929 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A8526F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0462/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Lucas Batista da Nobrega**, Portador do CPF nº *****167.614 e RG nº ***5301 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A2370BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0463/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ludymilla Duarte de Alencar**, Portadora do CPF nº *****037.364 e RG nº ***3140 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F2F47A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0464/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luzia Morais Lira**, Portadora do CPF nº *****067.104 e RG nº ***9691 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BF6F3ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0465/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Márcia Eduarda Nunes de Freitas**, Portadora do CPF nº *****645.314 e RG nº ***0252 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AA80E4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0466/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***442.354-** e RG nº *** 9450 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E2EECF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0467/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Cacilda de Souza Silva**, Portadora do CPF nº ***680.768-** e RG nº ***5894 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C20AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0468/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Cândida Pereira de Sousa**, Portadora do CPF nº ***658.448-** e RG nº ***2412 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EBDF9006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0469/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Cristina da Silva Gonçalves**, Portadora do CPF nº ***752.214-** e RG nº ***3572 SESD/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2FD646C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0470/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria da Consolação de Almeida Silva**, Portadora do CPF nº ***053.824-** e RG nº ***4581 SSPDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AF2DAE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0471/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria das Graças Duarte de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***162.764-** e RG nº ***0177 SSP/MA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C6EF7C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0472/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria de Fátima Dantas da Silva**, Portadora do CPF nº ***668.164-** e RG nº ***3191 SSDS/RN, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC253F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0473/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Lourenço Matias**, Portadora do CPF nº ***031.648-** e RG nº ***9756 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F12FDB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0474/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Emília Oliveira Aragão**, Portadora do CPF nº ***511.774-** e RG nº ***4724 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D7827FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0475/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Gildilene Nascimento**, Portadora do CPF nº ***321.714-** e RG nº ***7863 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:47F50B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0476/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Leandra Caetano da Silva**, Portadora do CPF nº ***091.084-** e RG nº ***7594 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AA814345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0477/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Lindamara Vieira**, Portadora do CPF nº ***930.364-** e RG nº ***9532 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2110A574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0478/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Luiza Fernandes de Oliveira**, Portadora do CPF nº ***331.684-** e RG nº ***1236 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6B8BF973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0479/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Vanderleia Fernandes Sena de Almeida**, Portadora do CPF nº ***534.294-** e RG nº ***2254 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B5B44292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0487/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Vieira da Silva**, Portadora do CPF nº ***851.004-** e RG nº ***7684 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8FBD1751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0488/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mariana Hellen Vital do Nascimento**, Portadora do CPF nº ***332.104-** e RG nº ***0528 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FEB52F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0489/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Marllyson Danniel Fernandes Vieira Gomes**, Portador do CPF nº ***906.454-** e RG nº ***0885 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F5210AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0490/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mauricelia Maria dos Santos Costa**, Portadora do CPF nº ***206.534-** e RG nº ***9547 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F9C52D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0491/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Michelly Aparecida da Silva Oliveira**, Portadora do CPF nº ***005.154-** e RG nº ***5299 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF1AAE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0492/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Natália Silva Santos**, Portadora do CPF nº ***295.148-** e RG nº ***4775 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:720F63DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0493/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Niceuda Borges de Sousa**, Portadora do CPF nº ***012.384-** e RG nº ***0425 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6F119EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0494/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Patrícia de Souza Lima**, Portadora do CPF nº ***198.364-** e RG nº ***8541 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1FDC369A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS JUNINOS
A Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o 1.º edital de retificação do edital de n.º 01/2025, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RETIFICA-SE ITEM 3.3 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:
ONDE SE LÊ:
3.3.1 Não pode se inscrever neste Edital:
I. Menores de 18 (dezoito) anos;
II. Agentes/Produtores Culturais que não sejam do município de Uiraúna-PB;
III. Agentes /Produtores Culturais que não comprove ter pelo menos 02 (dois) anos de atividade. O tempo de atividade deve ser comprovada por meio de declaração.
IV. Empresas cujo diretor/representante tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
V. Empresas cujo diretor/representante seja cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VI. Empresas cujo diretor/representante seja Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros)
VII. Agente ou Empresas culturais que não prestaram contas dos recursos federais do Ministério da Cultura ao município da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.

PASSA A LÊ: 3.3 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:
3.3.1 Não pode se inscrever neste Edital:
I. Menores de 18 (dezoito) anos;
II. Agentes/Produtores Culturais que não sejam do município de Uiraúna-PB;
III. Agentes /Produtores Culturais que não comprove ter pelo menos 02 (dois) anos de atividade. O tempo de atividade deve ser comprovada por meio de declaração.
IV. Empresas cujo diretor/representante tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
V. Empresas cujo diretor/representante seja cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VI. Agente Cultural que seja Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
VII. Agente ou Empresas culturais que não prestaram contas dos recursos federais do Ministério da Cultura ao município da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.

RETIFICA-SE ITEM 3.7 - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE
ONDE SE LÊ:
3.7.1 A empresa onde seu diretor/representante optar por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
3.7.2 A empresa optante por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3.7.3 Desistência do optante pela cota - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.7.4 Caso não haja inscritos suficiente para as cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo alocadas aos demais candidatos conforme a ordem de classificação.
3.7.5 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

PASSA A LÊ: ITEM 3.7 - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE
3.7.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.7.2 Caso não haja inscritos para as cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para os inscritos em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação.

RETIFICA-SE ITEM 3.8.3
ONDE SE LÊ: Os projetos selecionados deverão ser executados do dia **até o dia 25/06/2025.**
PASSA A LÊ*: Os projetos selecionados deverão ser executados* ***até o dia 25/06/2025.***

RETIFICA-SE ITEM 3.10.2 – ETAPA DE SELEÇÃO
ONDE SE LÊ:
3.10.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal.
3.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
3.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
3.10.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

PASSA A LÊ: ITEM 3.10.2 – ETAPA DE SELEÇÃO
3.10.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal.
3.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
3.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
3.10.4 Parentes: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

RETIFICA-SE ITEM 4. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
ONDE SE LÊ:
4.1 Termo de Execução Cultural
4.1.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
4.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.2. Recebimento dos Recursos Financeiros
16.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **desembolso único.**
16.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
16.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

PASSA-SE A LÊ: 4. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Termo de Execução Cultural
4.1.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
4.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

4.2. Recebimento dos Recursos Financeiros
4.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
4.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
4.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

RETIFICA-SE ITEM 4. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
ONDE SE LÊ:
4.1.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Uiraúna – PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
4.1.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
4.1.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

PASSA A LÊ: 5. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
5.1.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Uiraúna – PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
5.1.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
5.1.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

RETIFICA-SE ITEM 5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
ONDE SE LÊ:
5.1.1 O monitoramento e avaliação será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Seleção e Avaliação.
5.1.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à

administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
5.1.3 O representante da empresa cultural **obrigatoriamente prestará contas à Prefeitura Municipal de Uiraúna**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
5.1.4 O representante da empresa cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX deste edital.
5.1.5 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até**30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, devendo o mesmo ser enviado obrigatoriamente para o e-mail pnabuirauna@gmail.com, com comprovantes de despesas a exemplo:
●Recibos (despesas de até R$ 1.000,00 mais comprovante de pagamento);
●Nota Fiscal (despesas acima de R$ 1.000,00 mais comprovante de transferência)
5.1.6 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

PASSA-SE A LÊ: 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
6.1.1. O monitoramento e avaliação será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Seleção e Avaliação.
6.1.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
*6.1.3. O representante da empresa cultural **obrigatoriamente prestará contas à Prefeitura Municipal de Uiraúna**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.***
6.1.4. O representante da empresa cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX deste edital.
*6.1.5. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até**30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, devendo o mesmo ser enviado obrigatoriamente para o e-mail pnabuirauna@gmail.com, com comprovantes de despesas a exemplo:*
●Recibos (despesas de até R$ 1.000,00 mais comprovante de pagamento);
●Nota Fiscal (despesas acima de R$ 1.000,00 mais comprovante de transferência)
6.1.6. O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

RETIFICA-SE ITEM 6. DISPOSIÇÕES FINAIS
ONDE SE LÊ:
6.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
6.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
6.1.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/
6.1.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
6.1.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
6.1.6 Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada a na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16 h, exceto feriados.
6.1.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 30 dias após a publicação do resultado final.
6.1.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Critérios de Seleção;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração PCD;
Anexo V – Declaração de orientação sexual e identidade de gênero
Anexo VI – Declaração de aptidão;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;
Anexo VIII – Termo de Execução Cultural;
Anexo IX – Relatório Final de Execução do Objeto.

PASSA-SE A LÊ ITEM 7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.1.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
7.1.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/
7.1.4. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
7.1.5. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
7.1.6. Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada a na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16 h, exceto feriados.
7.1.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 30 dias após a publicação do resultado final.
7.1.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Critérios de Seleção;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração PCD;
Anexo V – Declaração de orientação sexual e identidade de gênero
Anexo VI – Declaração de aptidão;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;
Anexo VIII – Termo de Execução Cultural;
Anexo IX – Relatório Final de Execução do Objeto.

Uiraúna-PB, 29 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6057A37F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2025-GP.- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44
LEI MUNICIPAL Nº 350/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R$ 915.000,00 (NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie,** FAZ SABER que o poder legislativo municipal aprovou e ala SACIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.
Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
02.020	Secretaria Municipal de Administração	
15.451.0010.1120	Construção de Portais	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	460.000,00
Sub-total		**460.000,00**
Total do Orgão		**460.000,00**
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0428.2024	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Sub-total		**10.000,00**
Total do Orgão		**10.000,00**
02.060	Secretaria de Ação Social	
08.244.0486.2030	Manter Atividades da Sec. de Ação Social	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
Sub-total		**5.000,00**
Total do Orgão		**5.000,00**
02.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0025.2129	Manutenção, reforma e ampliação do campo de futebol	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		**140.000,00**
Total do Orgão		**140.000,00**
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Sub-total		**300.000,00**
Total do Orgão		**300.000,00**
Total Geral		**915.000,00**

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), dar-se-á por anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 14 de abril de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:294217BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades administrativas da Prefeitura de Barra de Santa Rosa; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100162025 - 24/04/2025						
VENCEDOR: 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA						
CNPJ: 55.778.921/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
20	BATERIA 3.6V – Cr2450, LITIO. NÃO RECARREGAVEL	ELGIN	UND	100	2,94	294,00
115	LIVRO PSICOTROPICO E ENTORPECENTES – formato: horizontal 30,5 x 21,5, Páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente, Papel branco 85 g, Impressão: offset, Capa revestida em Percalux, Termo de abertura e encerramento, 100 FLS	TAMOIO	UND	10	49,95	499,50
122	PAPEL 40KG A4 – composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem ráida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. 120 MG/M², COM 50FL	BIGNARDI	UND	50	10,50	525,00
123	PAPEL 60KG A4 – composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem ráida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. 180 MG/M², COM 50FL	BIGNARDI	UND	100	15,50	1.550,00
132	PAPEL MADELRAM – Formato: Retangular; Gramatura: 240 g/m²; Composição: Celulose; Dimensões: 66 x 96 cm	BIGNARDI	UND	500	1,50	750,00
168	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE – Plástico Auto adesivo Cristal Espessura 80 micras Protegido no verso por papel siliconado	MAXICRIL	UND	400	1,08	432,00
TOTAL						4.050,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162025 - 24/04/2025						
VENCEDOR: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO						
CNPJ: 05.457.026/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N°.3– RECARREGAVEL 16 x 23 x 50 cm; 80 g	FOSKA	UND	30	7,05	211,50
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PLASTICO,ALMOFADA DE FELTRO.5L x 12.3A cm	MATERPRINT	UND	100	6,95	695,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE.40W,BIVOLT,GRANDE, GATILHO.ELETRICA COM FIO.17 x 26 x 4,5 cm; 0,21 g	UTIL	UND	50	27,42	1.371,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENA,10W,BIVOLT,PEQUENA,GATILHO.ELETRICA COM FIO.13,8C x 4,6L x 19,4A CM	UTIL	UND	100	23,73	2.373,00
5	APONTADOR SLMPLES – PLASTICO RESISTENTELAMINA EM AÇO TEMPERADO,CORES VARIADAS.CX C/12	MASTERPRINT	CX	50	6,49	324,50
6	ARQUIVO MORTO POLÍONDA –POLIONDA PLASTICA RESISTENTE,TRAVS DE SEGURANÇA, ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO. 35 x 13 x 25 cm	POLYCART	UND	400	7,03	2.812,00
7	BALÃO DE SOPRO C/50 USO AMARELO – BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	9,09	1.818,00
8	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO AZUL– BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	8,99	1.798,00
9	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO BRANCO – BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	8,99	1.798,00
10	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO ROSA – BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	8,99	1.798,00
11	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO VERDE – BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	9,04	1.808,00
12	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO VERMELHO –BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	200	9,04	1.808,00
13	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO PRATA –BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	50	9,04	452,00
14	BALÃO DE SOPRO C/50 LISO DOURADO – BORRACHA.21 x 16 x 1 cm; 0,09 g	PIC PIC	PCT	50	9,04	452,00
15	BARBANTE DE ALGODÃO – ALGODÃO, 17.0x14.5x14.5 cm. 1KG	PIC PIC	UND	10	41,50	415,00
16	BARBANTE DE NYLON – TIPO FITILHO,POLIPROPILENO,APROX 600MT. 900G	EURORAMA	UND	10	20,45	204,50
17	BARBANTE DE SISAL – SISAL OLEADO,FIO 2MM,APORX 300MT. 1KG	EURORAMA	UND	10	39,99	399,90
18	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA – POLIMERO DE EVA, TRANSPARENTE 7,5mm X 30cm.	NEXEL	UND	1000	1,13	1.130,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA –POLIMERO DE EVA, TRANSPARENTE. 30 x 11.2 x 11.2	NEXEL	UND	500	1,13	565,00
21	BATERIA 9V – NiMH,25,4 x 5,1 x 6,9 NÃO RECARREGAVEL	FLEX	UND	50	10,95	547,50
22	BOLA DE ISOPOR 100MM – BOLA EPS BRANCO, MACIÇA. 7,5 x 7,5 x 7,5 cm	POLIPAC	UND	20	4,95	99,00
23	BOLA DE ISOPOR 35MM –BOLA EPS BRANCO, MACIÇA. 3,5 X 3,5MM	POLIPAC	UND	20	1,22	24,40
24	BOLA DE ISOPOR 75MM – BOLA EPS BRANCO, MACIÇA. 25 x 28 x 19 cm; 120 g	POLIPAC	UND	20	2,63	52,60
25	BORRACHA BICOLOR – BORRACHA,RETANGULAR, 5 X 2 X 5. C/40.	RED BOR	CX	15	33,20	498,00
26	BORRACHA BRANCA – BORRACHA,BRANCO,42C x 29L .C/40	PREMIER	CX	15	19,82	297,30
27	BORRACHA PONTEIRA – BORRACHA,BRANCA. 30 X 12MM. C/50	MASTERPRINT	CX	15	11,99	179,85
28	CADERNO CAPA DURA LISO GRANDE – GRAMATURA 56 g/m², FORMATO 200mm x 275mm, UNIVERSITARIO,FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL, CAPA DURA. 96FLS	ASTRAL	UND	1000	6,94	6.940,00
29	CADERNO BROCHURA PEQUENO – GRAMATURA 56 g/m², FORMATO 140mm x 200mm,FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA. 48FLS	ASTRAL	UND	1000	3,91	3.910,00
30	CADERNO BROCHURÃO – GRAMATURA 56 g/m², FORMATO 200mm x 275mm, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. 96FLS	ASTRAL	UND	500	7,01	3.505,00
31	CADERNO ESPIRAL 10MATERIAS – CAPA DURA, EPIRAL TAMANHO: 200mm x 275mm GRAMATURA: 56 g/m², 10 matérias C/200FLS	ASTRAL	UND	2000	8,99	17.980,00
32	CALXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRÍLICA – TRASNPARENTE,ACRILICO POLIPROPILENO POLIDO, RETANGULAR, 36,79 x 22,9 x 8,7 cm	CARBRINK	UND	10	43,77	437,70
33	CALCULADORA 12 DIGÍTOS – FUNÇÃO PADRAO, 12 DIGITOS, PLASTICO, ALIMENTADO POR BATERIA, VISOR AMPLO INCLINADO, TECLAS GRANDES. 20,5 x 15,9 x 4,4cm	KENKO	UND	50	25,85	1.292,50
34	CANETA ESF. ESCRITA FINA 0.7 – TINTA DE ALTA PEFORMANCE,SECAGEM RAPIDA, TUBO PLASTICO TRANSPARENTE,PONTA 0.7MM. C/50	PAPER MATE	CX	50	47,85	2.392,50
35	CANETA ESF. ESCRITA MÉDIA – TINTA DE ALTA PEFORMANCE,SECAGEM RAPIDA, TUBO PLASTICO TRANSPARENTE,PONTA 1.0 MM. C/50	PAPER MATE	CX	50	43,85	2.192,50

36	CANETA RETROPROJETOR 2.0 – TUBO PLASTICO,PONTA 2 MM. CX C/12	BAZZE	CX	15	25,85	387,75
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – TAMANHO A4, POLIPROPILENO, LINE. ESPESSURA 0,3MM. 21 cm x 29 cm.	LASSANE	UND	1000	0,63	630,00
38	CARBONO DE 1 FACE – CARBONO,TAMANHO A4, MANUAL PAPEL C/100 FL	BAZZE	CX	10	40,59	405,90
39	CARTOLINA CAMURÇA – Gramatura: 227g/m²,50 x 66 centímetros	VMP	UND	100	1,67	167,00
40	CARTOLINA COLORSET – Formato: 470mm x 650mm Gramatura: 100 g/m²	BAG	UND	1000	1,67	1.670,00
41	CARTOLINA COMUM – Gramatura: 140g/m²,50 x 66 centímetros	VMP	UND	1000	1,28	1.280,00
42	CARTOLINA GUACHE – Gramatura: 210g; 470mm x 650mm	VMP	UND	1000	2,13	2.130,00
43	CARTOLINA LAMINAda – 49cm x 59cm 150g	VMP	UND	100	2,65	265,00
44	CLLPS 2/0,3/0,4/0 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	50	20,90	1.045,00
45	CLIPS 2/0,3/0,4/0 GALVANIZADO C/50	BACCHI	CX	100	4,15	415,00
46	CLIPS 6/0,8/0 GALVANIZA DO 500G	BACCHI	CX	50	21,35	1.067,50
47	CLLPS 6/0,8/0 GALVANIZADO C/25	BACCHI	CX	100	4,15	415,00
48	COLA BRANCA – LIQUIDA, A BASE DE AGUA, NAO TOXICA,1 KG	BIK BAMBINI	UND	100	23,45	2.345,00
49	COLA BRANCA – LIQUIDA, A BASE DE AGUA, NAO TOXICA, 90G	BIK BAMBINI	UND	500	2,93	1.465,00
50	COLA COLORIDA – 23G, C/6	BIK BAMBINI	UND	200	14,46	2.892,00
51	COLA DE 1SOPOR – Cola a base de PVA em solução de álcool, não inflamável, incolor e não tóxica. 85G	BIK BAMBINI	UND	500	6,21	3.105,00
52	COLA DE ISOPOR – Cola a base de PVA em solução de álcool, não inflamável, incolor e não tóxica, 900G	BIK BAMBINI	UND	100	27,95	2.795,00
53	COLA EM BASTÃO – PVA,TRANSPARENTE ,NÃO TOXICA. 9G	BIK BAMBINI	UND	20	1,45	29,00
54	COLA INSTANTANEA – INCOLOR,adesivo a base de cianoacrilato de média viscosidade, alta velocidade de cura, 20G	RED BOND	UND	50	7,80	390,00
55	COLA SILICONE – LIQUIDA INCLOR100G	BIK BAMBINI	UND	30	8,05	241,50
56	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 – TAMANHO A4, POLIPROPILENO, LINE. ESPESSURA 0,3MM. 21 cm x 29 cm.	LASSANE	UND	500	0,70	350,00
57	CORRETIVO LIQUIDO – Não tóxico Sem odor: fórmula a base de água, ALTA COBERTURA, 18 M L	BIK BAMBINI	UND	100	2,50	250,00
59	E.V.A LISO – 2MM, 40X 60 VARIAS CORES	IBEL	UND	1500	2,69	4.035,00
60	E.V.A COM GLITER – 2MM, 40X60 VARIAS CORES	IBEL	UND	1000	6,21	6.210,00
61	ENVELOPE COLORIDO = PAPEL 140G, RETAMGULAR, 1OX 15	REIPEL	UND	2000	0,95	1.900,00
62	ENVELOPE OFICIOS – SEM CEP BRANCO Formato: 114x229 mm, Gramatura: 75 g	REIPEL	UND	1000	0,17	170,00
63	ENVELOPE – SACO OURO 240 x 340 80grs.	REIPEL	UND	1500	0,74	1.110,00
64	ENVELOPE – SACO OURO 25 x 17,6 x 0,1 cm; 85 g	REIPEL	UND	1500	0,57	855,00
65	ESPIRAL – PRETO,Plástico de alta resistência 12MM	LASSANE	UND	200	0,69	138,00
66	ESPIRAL – PRETO,Plástico de alta resistência L7MM	LASSANE	UND	200	0,49	98,00
67	ESPIRAL – PRETO,Plástico de alta resistência, 23MM	LASSANE	UND	200	1,04	208,00
68	ESPIRAL – PRETO,Plástico de alta resistência, 25MM	LASSANE	UND	300	1,78	534,00
69	ESPLRAL – PRETO,Plástico de alta resistência, 40MM	LASSANE	UND	200	2,99	598,00
70	ESPIRAL – PRETO, Plástico de alta resistência, 45 MM	LASSANE	UND	200	3,09	618,00
71	ESTILETE ESTREITO – Corpo injetado Lâmina em aço especial temperado Dispositivo para travar a lâmina, 13CM	MASTERPRINT	UND	60	1,72	103,20
72	ESTILETE LARGO – Corpo injetado Lâmina em aço especial temperado Dispositivo para travar a lâmina, 18MM	MASTERPRINT	UND	60	1,89	113,40
73	ETIQUETA ADESIVA – BRANCA ,RETANGULAR, C/10FL TAMANHO A4	COLACRIL	UND	50	10,85	542,50
74	EXTRATOR DE GRAMPO –? 10 x 10 x 10 cm; 30 g	CARBRINK	UND	50	2,10	105,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA – Produzida em Polipropileno Bi Orientado,alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética, 25X50	EUROCEL	UND	100	4,99	499,00
76	FITA ADESIVA LARGA MARRON –Produzida em Polipropileno Bi Orientado,alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética, 45 X45	EUROCEL	UND	150	5,72	858,00
77	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE – Produzida em Polipropileno Bi Orientado,alto poder de fixação em diversas superfícies com adesivo à base de resina e borracha sintética, 45 X45.	EUROCEL	UND	150	5,55	832,50
78	FITA CREPE – PRODUZIDO EM PAPEL ADERSIVO,FOSCO. 19X 50	EUROCEL	UND	500	7,43	3.715,00
79	FITA CREPE – PRODUZIDO EM PAPEL ADERSIVO,FOSCO. 50X50	EUROCEL	UND	60	14,99	899,40
80	FITA DE CETIM – Fitas de cetim com acabamento brilhante em uma das faces Alta qualidade,POLIESTER. 1OMM 10MTS	PROGRESSO	UND	100	4,99	499,00
81	FITA DE CETIM –Fitas de cetim com acabamento brilhante em uma das faces Alta qualidade,POLIESTER, 22MM IOMTS	PROGRESSO	UND	100	7,77	777,00
82	FITA DECORATLVA FINA –FABRICADO EM POLIPROPILENO 15MM	FITICEL	UND	50	6,49	324,50
83	FITA DECORATIVA LARGA – FABRICADO EM POLIPROPILENO 48MM	FITICEL	UND	50	18,93	946,50
84	FITA DUPLA FACE – Dupla Face Polipropileno 12 mmx30 Mts.	EUROCEL	UND	300	7,63	2.289,00
85	FITA DUPLA FACE – Dupla Face Polipropileno, 24 X30	EUROCEL	UND	50	14,99	749,50
86	FITA DUREX – Fabricado em polipropileno, alta poder de adesão, 12X40	EUROCEL	UND	300	1,40	420,00
87	FITA DUREX COLORIDO – Fabricado em polipropileno, alta poder de adesão 12 X30	EUROCEL	UND	100	1,94	194,00
88	FITA METRICA –Escalas em centímetros e polegadas para medição precisa, Material flexível de fibra de vidro para durabilidade Acompanha pote acrílico individual para armazenamento 150CM MALEAVEL	UTIL	UND	30	4,65	139,50
89	FITILHO –Polietileno 65% Polipropileno 35%, cores variadas, 40MT	FITICEL	UND	50	4,71	235,50
90	FLIP CHART – C/ CAVALETE e QUADRO BRANCO, MADEIRA, 1,5M X 70CM	ART LOUSA	UND	10	168,30	1.683,00
91	GIZ DE CERA – ?ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, 9,7 x 0,9 x 9,4 cm; 0,06 g. C/12 PEQUENO	PITATININGA	CX	100	3,62	362,00
92	GIZÃO DE CERA ESTACA – ?ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, C/12 G DE PRETO	BIK BAMBINI	CX	30	6,22	186,60
93	GLITTER ESCOLAR COLORIDO – GLITTER EM PO 100% POLIESTER 3G	GLINORT	UND	60	1,10	66,00
95	GRAMPEADOR ALICANTE – METAL, GRAMPOS 26/6, 30FLS	MASTERPRINT	UND	10	29,59	295,90
96	GRAMPEADOR – Grampeador de metal produzido totalmente em aço, com apoio plástico para até 25 folhas de papel 75g/m², MP400	MASTERPRINT	UND	100	24,95	2.495,00
97	GRAMPEADOR MÉDIO – Grampeador metálico preto, 26/6 para 20 A 50 FLS	MASTERPRINT	UND	100	36,59	3.659,00
98	GRAMPEADOR – totalmente em aço, tem base de 28cm e régua posicionada. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/24, grampeando de 25 até 240 folhas de papel de 75g/m2. 100FLS	MASTERPRINT	UND	5	75,59	377,95
99	GRAMPO – 23/13 galvanizado, COM 5000	BACCHI	CX	10	21,99	219,90
100	GRAMPO – 26/6 galvanizado C/5000 UN	BAZZZE	CX	100	6,53	653,00
101	ISOPOR – poliestireno expandido (EPS), um tipo de plástico, 100X50CM, 10MM	POLIPAC	UND	100	4,19	419,00
102	ISOPOR – poliestireno expandido (EPS), um tipo de plástico, 100X50CM, 15MM	POLIPAC	UND	100	6,89	689,00
103	ISOPOR – poliestireno expandido (EPS), um tipo de plástico, 100X50CM, 20MM	POLIPAC	UND	200	8,89	1.778,00
104	LANTERNA EL ETRICA – ática Profissional USB LED T6 Com Bateria Recarregável Regulagem de Foco	UTIL	UND	50	32,75	1.637,50
105	LÁPIS COMPACTOR COLOR – TRAÇO DE 1.4MM, TINTA SUPER LAVÁVEL, NÃO TÓXICO; TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL, C/ 12	BAZZE	CX	30	13,99	419,70
106	LÁPIS DE COR MADEIRA – Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC Ponta Max resistente, 1 x 9,5 x 21 cm; 0,09 g, C/12.	BAZZE	CX	800	4,89	3.912,00
107	LÁPIS GRAFITE – MINA DE GRAFITE N°2, C/1 44	MASTERPRINT	CX	30	52,79	1.583,70
108	LÁPIS HIDROCOR – Tinta a base de água Escrita de 0,8mm, Ponta de fibra de poliéster C/12	BAZZE	CX	300	4,99	1.497,00

	UND					
109	LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO –Ponta redonda traço 2–6mm. Cores vivas. Recarregável. Fácil de apagar.	MASTERPRINT	UND	120	2,89	346,80
110	LIGA PLASTICO – Resistente Material: borracha, AMARELO 500G	PREMIER	PCT	20	15,85	317,00
111	LIVRO DE ATA – Páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente e verso, Papel branco 85 g, Impressão: offset, Capa revestida em Percalux, Termo de abertura e encerramento, 100FL	CADERSIL	UND	100	16,85	1.685,00
112	LIVRO DE ATA – Páginas numeradas tipograficamente, Tipo de numeração: frente e verso, Papel branco 85 g, Impressão: offset, Capa revestida em Percalux, Termo de abertura e encerramento, 50FL	CADERSIL	UND	50	12,89	644,50
113	LIVRO DE PONTO – Capa: dura, Folhas: numeradas, Alta qualidade. C/I00FLS	CADERSIL	UND	150	16,89	2.533,50
114	LIVRO DE PROTOCOLO – Capa: dura, Folhas, numeradas, Alta qualidade Tamanho: 153 x 216 mm Número de folhas: 52 folhas	CADERSIL	UND	30	10,55	316,50
116	MARCA TEXTO – ponta chanfrada, Tinta a base de agua sem cheiro, C/12 UND	MASTERPRINT	CX	150	13,44	2.016,00
117	MASSA P/MODELAR – À base de amido, NÃO TOXICA, C/12 UND	FOFA	CX	600	4,89	2.934,00
118	MOLHA DEDO – Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: Glicerina. 12G	CARBRINK	UND	50	3,84	192,00
119	PALITO DE CHURRASCO – FEITO DE BAMBU,NÃO SOLTE FREPAS,ROLIÇO, 25CM, C/50	THEOTO	PCT	50	3,95	197,50
120	PALITO DE PICOLE – Palito em madeira clara, com pontas redondas. C/100	THEOTO	PCT	200	4,99	998,00
121	PAPEL 40K – composição alcalina, livre de ácidos (acid free), resistente a altas temperaturas, de secagem ráida e possibilita impressões frente e verso. Produto não tóxico. 180 MG/M. 66X96 CM	BAG	UND	200	2,82	564,00
124	PAPEL CAMURÇA – uma face lisa e outra levemente aveludada, 40X60CM , CORES VARIADAS	VMP	UND	100	2,14	214,00
125	PAPEL CARTÃO A4 – Offset – Produzido com papel Chambril, Fosco – Jato de Tinta – Laser – Dupla Face, 240 g. C/50FLS	BAG	UND	50	21,49	1.074,50
126	PAPEL CELOFONE LISO – COMPOSIÇÃO celulose, 80x100 cm	VMP	UND	200	1,95	390,00
127	PAPEL CREPON COMUM – PAPELA PARFINADO ENRRUGADO – 0,5X2,5M, CORES VARIADAS	VMP	UND	500	1,76	880,00
128	PAPEL DE PRESENTE	VMP	UND	300	1,09	327,00
129	PAPEL FOTO A4 – Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, impressão à prova dágua 180G C/20FL	BAG	UND	50	13,33	666,50
130	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO – Papel fotográfico auto adesivo, Glossy, Branco, Alta Resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d`água., 130G A4 C/20FL	BAG	UND	50	17,88	894,00
131	PAPEL LAMINADO – Papel cartão duplex laminado. Possui acabamento metalizado em apenas 1 face do papel. sendo o verso branco fosco. 180G CORES VARIADAS.	VMP	UND	200	1,79	358,00
133	PAPEL OFFIPINHO A4 – Papel colorido fluorescente. Não solta tinta. Gramatura: .75G/m², Formato: A4 (210x297mm) C/45 FL	BAG	PCT	30	11,10	333,00
134	PAPEL OFICIO A4 – Papel Sulfite A4, 2,3 G, 210x297, C/10 RES MA	REPORT	CX	400	248,99	99.596,00
135	PAPEL OFICIO COLORIDO A4 – Papel Sulfite A4, 2,3 G, C/ 100FLS	SENINHA	PCT	300	9,10	2.730,00
136	PAPEL SEDA – é feito com pasta de papel (fibra de madeira) ou com papel reciclado, como papelão e jornais. 48X60CM	VMP	UND	200	0,57	114,00
137	PASTA AZ LOMBO LARGO – Revestimento externo em papel plastificado; Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação; 27X134,5X 8cm	POLYCART	UND	300	19,97	5.991,00
138	PASTA C/ABAS E ELASTICO 30CM – Material: polipropileno. Para folhas de tamanho A4, 33.5X24.5X30mm	DAC	UND	200	4,97	994,00
139	PASTA C/ABAS E ELASTICO OFICIO – Material: polipropileno. Para folhas de tamanho A4, Oficio. 33.2X22.2X50mm	DAC	UND	500	4,10	2.050,00
140	PASTA C/ABAS E ELA STICO PAPELÃO – Material: cartão duplex. Para folhas de tamanho A4. 34X23cm	DAC	UND	300	3,59	1.077,00
141	PASTA CATALOGO – envelopes plástico de 0.06mm Tamanho Oficio/A4 240X330mm.Com Visor, PRETA C/50 ENV.	DAC	UND	100	18,97	1.897,00
142	PASTA L – PLASTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, 310x 220X0,15 mm	DAC	UND	1000	1,57	1.570,00
144	PASTA SANFONADA 12DI V OFI CIO	DAC	UND	10	23,97	239,70
145	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – Com visor de Papel E Visor de PVC, Haste em PVC removível, Grampo Trilho, 36X24 cm – 39/40 cm Encaixe da Vareta. CX C/ 50	DELLO	CX	500	150,95	75.475,00
146	PASTA TRILHO PAPELÃO – Material: cartão duplex, Grampo Plástico, 33.5 cm x 23 cm	DELLO	UND	100	3,07	307,00
147	PASTA TRILHO PLASTICO – Polipropileno,Grampo Plástico, 33.5 cm x 23 cm	DELLO	UND	100	4,13	413,00
148	PILHA AA –Bateria alcalina, 1,5 Volts, 45 watts	ALFACEL	UND	100	1,94	194,00
149	PILHA C – Bateria alcalina, 1,5 Volts, 8.000 mAh	ALFACEL	UND	100	8,15	815,00
150	PILHA CR2032 – 3V, Lithium, Bateria de lithium não recarregável.	FLEX	UND	100	5,47	547,00
151	PILHA PALITO AAA – ZINCO. 1,5 VOLTS	ALFACEL	UND	150	2,18	327,00
152	PINCEL ATOMICO – ponta chanfrada de feltro, REVCARREGAVEL, C/12	MASTERPRINT	CX	40	43,48	1.739,20
153	PINCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°10	LEO E LEO	UND	50	3,47	173,50
154	PINCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°12	LEO E LEO	UND	50	3,57	178,50
155	PINCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°2	LEO E LEO	UND	50	2,95	147,50
156	PINCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°4	LEO E LEO	UND	50	2,27	113,50
157	PINCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°6	LEO E LEO	UND	50	2,47	123,50
158	PISCEL ESCOLAR – Cerdas no formato chato; cabo longo, N°8	LEO E LEO	UND	50	2,62	131,00
159	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE – Plástico Auto adesivo Cristal, Espessura 80 micras Protegido no verso por papel siliconado. MT	COLACRIL	UND	100	5,99	599,00
160	PORTA DUREX GDE – Base antiderrapante robusta,Lâmina especial de aço inoxidável, corte uniforme,9,5 x 19,5 x 9 cm;	CARBRINK	UND	20	26,47	529,40
161	PORTA DUREX PEQ – Base antiderrapante robusta,Lâmina especial de aço inoxidável, corte uniforme, 15,3x7,6x7,6cm	CARBRINK	UND	20	1,40	28,00
162	PORTA TRECO TRIPLO – PLASTICO EM ACRILICO, 3 REPARTIÇÕES	CARBRINK	UND	30	10,67	320,10
163	PRANCHETA DURATEX OFICIO – madeira mdf com espessura de 3 mm com prendedor metálico metal clip.	CARBRINK	UND	200	7,18	1.436,00
164	QUADRO BRANCO – CANTONEIRA em polietileno. porta caneta deslizante e removível em PVC (20 cm de comprimento). MOLDURA em alumínio (1,2 cm de espessura x 2,3 cm de frente),TAMPO de chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante. 250X 120	ART LOUSA	UND	10	294,58	2.945,80
165	QUADRO DE AVISO FLANELADO – Parede, superfície: feltro. armação: madeira. Peso: 0.85kg.120X90	ART LOUSA	UND	20	132,48	2.649,60
166	REABASTECEDOR DE PINCEL A TOMICO – Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, Frasco contém 40M L	BAZZE	UND	24	5,95	142,80
167	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO – NÃO MANCHAR OS QUADROS, FACIL REMOÇÃO, Cores fortes e vivas para melhor visualização; Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. 500M L	MASTERPRINT	UND	20	110,97	2.219,40
169	SACO PRESENTE – em Polipropileno, transparente, 20 X29	GALLA	UND	200	0,47	94,00
170	SACO PRESENTE – em Polipropileno, transparente, 45X59	GALLA	UND	200	1,97	394,00
171	TELA PLNTURA – Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica, Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto, Grampeada na parte de trás. 20 X 20 CM	GLESS	UND	200	11,33	2.266,00
172	TELA PINTURA – Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica, Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto, Grampeada na parte de trás, 30 X 40 CM	GLESS	UND	400	9,89	3.956,00
173	TESOURA MULTIUSO – em aço inoxidável, cabo de plastico,reta, 21cm	MASTERPRINT	UND	50	7,49	374,50

174	TESOURA ESCOLAR – Cabo plástico, Lamina inoxidável, 13,5 CM	MASTERPRINT	UND	500	4,13	2.065,00
175	TINTA GUACHE – SOLUVEL EM AGUA, NÃO TOXICO, 250ML	BIK BAMBINI	UND	300	6,28	1.884,00
176	TINTA GUACHE – SOLUVEL EM AGUA, NÃO TOXICO, 15ML, C/6	BIK BAMBINI	CX	300	4,22	1.266,00
177	TINTA P/ CARIMBO – Tinta à base d'água, corantes, solventes e aditivos.40M L	CARBRINK	UND	50	4,95	247,50
178	TINTA P/TECIDO – Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água,250M L	DAC	UND	50	32,97	1.648,50
179	TINTA P/TECIDO – Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, 40M L	DAC	UND	200	5,47	1.094,00
180	TÍNTA REFIL P IMPRESSORA – Jato de Tinta, NÃO TOXICA 500mL	MASTERPRINT	UND	1	58,40	58,40
181	TÍNTA REFIL P IMPRESSORA – Jato de Tinta, NÃO TOXICA, 1L	MASTERPRINT	UND	10	78,75	787,50
182	TNT ESTAMPADO – Largura Fixa: 1,4m, Gramatura: 40g, Composição: 100% polipropilenoC/ 50 MT	SANTA FE	ROLO	30	144,99	4.349,70
183	TNT LISO – Largura Fixa: 1,4m, Gramatura: 40g, Composição: 100% polipropileno. C/100MT	SANTA FE	ROLO	200	134,99	26.998,00
184	TNT METALICA – Largura Fixa: 1,4m, Gramatura: 40g, Composição: 100% polipropileno. C/ 50M	SANTA FE	ROLO	100	164,99	16.499,00
TOTAL						428.651,05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contando da data de sua publicação.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA.
55.778.921/0001-71
Item(s): 20 - 115 - 122 - 123 - 132 - 168.
Valor: R$ 4.050,50
- MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO.
05.457.026/0001-87
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 -

130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184.
Valor: R$ 428.651,05

Total: R$ 432.701,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C82D90A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 073/2025

Pombal/PB, 29 de abril de 2025.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, localizado na Rua Coronel Francisco Torres, Nº 43, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 315/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisições Administrativas n. 021493 e 021497), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
27090	Biscoito Integral – 0% gordura trans. dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo integral, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Com identificação do produto, marca do fabricante com validade de no mínimo 6 meses após a data da entrega.	VITAMASSA	UND
27092	Café – café em grão torrado e moído, processamento natural; bebida encorpada; sabor intenso; doçura média; aroma intenso; acidez média; torra média; cor padrão SCA 55; moagem fina; escala de intensidade. Contendo o selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem 250g.	DAMARES	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 315/2025,** para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BB874EF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS JUNINOS
1.ª Retificação
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Uiraúna – PB.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de Produção de Eventos Culturais Juninos, a ser realizado na zona rural ou urbana do município de Uiraúna-PB.
1.2 Das vagas disponíveis:

VAGAS AMPLA concorrência	COTAS Pessoa Negras	COTAS PCD	Total de Vagas	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	1	-	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
2.2 A despesa correrá por meio da conta bancária e dotações municipais existentes e vinculadas aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município.
2.3 Sobre o valor total repassado pelo município de Uiraúna – PB, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS
3.1.1 As inscrições serão gratuitas, os prazos serão contabilizados em dias corridos e os documentos deverão ser enviados para o e-mail pnabuirauna@gmail.com, até as 17h, de acordo com as datas do cronograma, item 3.1.4 do edital.
3.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16 h ficará à disposição para toda e quaisquer informação em relação ao referido edital, exceto feriados.
3.1.3 A inscrição do representante implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.4 O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do representante.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital e Impugnação	25/04/2025 e 29/04/2025
Inicio das Inscrições	30/04/2025 a 06/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Analise do Projeto	07/05/2025
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	07/05/2025 e 09/05/2025
Resultado final da analise da etapa de análise do Projeto	12/05/2025
Período de Habilitação	14/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação da Habilitação e Resultado final	20/05/2025
Assinatura do Termo de Execução	21/05/2025

3.2. QUEM PODE SE INSCREVER:
3.2.1 Produtor Cultural: Pessoa Física.

3.3 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:
3.3.1 Não pode se inscrever neste Edital:
I. Menores de 18 (dezoito) anos;
II. Agentes/Produtores Culturais que não sejam do município de Uiraúna-PB;
III. Agentes /Produtores Culturais que não comprove ter pelo menos 02 (dois) anos de atividade. O tempo de atividade deve ser comprovada por meio de declaração.
IV. Empresas cujo diretor/representante tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
V. Empresas cujo diretor/representante seja cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI. Agente cultural que seja Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
VII. Agente ou Empresas culturais que não prestaram contas dos recursos federais do Ministério da Cultura ao município da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.

3.3.2 Agente ou Empresas cultural cujo diretor/representante integrar o Conselho de Cultura, somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item III do 3.3.1

3.4. ETAPAS
3.4.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes/microempreendedores cultural;
b) Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos;
c) Habilitação – etapa em que os agentes/microempreendedores culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes/microempreendedores cultural habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.5 INSCRIÇÕES
3.5.1 Para o **Agente Cultural – Pessoa Física** o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a X sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) - (Anexo II);
II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – Anexo III;
III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas – Anexo IV;
IV. Autodeclaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero, se for o caso – Anexo V;
V. Declaração de aptidão para inscrição emitida pela Secretaria Municipal de Cultura (comprova que o agente está regular com as prestações de contas Aldir Blanc I e LPG) – anexo VI;
VI. Portifólio profissional, com fotos, recortes de jornais, links das redes sociais, etc., das atividades aos quais o proponente desempenha;
VII. Declaração (ões) que comprove a capacidade técnica para desenvolver o evento;
VIII. Cópia do documento pessoal do agente cultural RG e CPF;
IX. Cópia do comprovante de endereço, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
X. Cópia de documento de dados bancários (será considerada os dados se for informado na inscrição)
XI. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
XII. Certidões negativas de débitos estaduais;
XIII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
XIV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XV. Certidão negativa municipal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.

As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:
- https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
- https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/
- https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao
- https://cnc.tjdft.jus.br/
- https://www.tinus.com.br/csp/UIRAUNA/portal/index.csp?991MGPu3287bPQch83865OGil2211fu=wPgZ50DBw203FTX21906FLcEL253aeGeu6596Q3911995OlsM349

3.5.3 As certidões negativas poderão ser entregues no ato da inscrição ou dentro prazo estabelecido de habilitação, conforme item 3.5.1 deste edital.
3.5.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
3.5.5 Caso a empresa cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
3.5.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
3.5.7 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
3.5.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.6 Categoria de Cotas – diretor/representante
3.6.1 De acordo as vagas deste edital, ficam garantidas cotas:
a) pessoas negras (pretas e pardas) - 100%;
b) pessoas indígenas (não consta cota para pessoas indígenas, uma vez que não existe população indígena no município);
c) pessoas com deficiência
3.6.2 A quantidade de cotas destinadas está descrita no item 1.2 deste edital.
3.6.3 Para concorrer às cotas, o proponente tem que entregar a declaração por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

3.7 Concorrência Concomitante
3.7.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.7.2 Caso não haja inscritos para as cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para os inscritos em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação.

3.8 **Do projeto (Plano de Trabalho)**
3.8.1 A empresa deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
3.8.2 A empresa será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Uiraúna – PB, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
3.8.3 Os projetos selecionados deverão ser executados **até o dia 25/06/2025.**
3.8.4 Custos do projeto - Deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. A empresa pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
3.8.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
3.8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada categoria, do presente edital. E por acaso, o projeto seja a maior o proponente será responsável por custear com a diferença do valor apresentado.
3.8.7 Caso, o proponente apresente um valor menor do que está descrito nas categorias, o valor será repassado em conformidade com o solicitado.
3.8.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

3.9 Recursos de Acessibilidade
3.9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
3.9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.10 Etapa de Seleção
3.10.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal.
3.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
3.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
3.10.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.11 Análise do Mérito Cultural
3.11.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
3.11.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I deste edital.
3.11.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

3.12 Análise da Planilha Orçamentária
3.12.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
3.12.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
3.12.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
3.12.4 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, dentro do prazo do cronograma.
3.12.5 Itens que podem ser contratados: ornamentação, locação de som móvel, lanches, água, cachês de incentivo, comendas, camisetas, etc.

3.13 Recursos da Etapa de Seleção
3.13.1 O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no diário oficial do município de Uiraúna– PB.

3.13.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo VII e enviado obrigatoriamente pelo e-mail pnabuirauna@gmail.com dentro dos prazos conforme item 2.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
3.13.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.Só serão considerados os pedidos enviados até as 17h do último dia do prazo.
3.13.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial https://www.uirauna.pb.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.

4. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

4.1 Termo de Execução Cultural
4.1.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
4.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

4.2. Recebimento dos Recursos Financeiros
4.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
4.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
4.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

5. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
5.1.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Uiraúna – PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
5.1.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
5.1.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
6.1.1 O monitoramento e avaliação será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Seleção e Avaliação.
6.1.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
6.1.3 O representante da empresa cultural **obrigatoriamente prestará contas à Prefeitura Municipal de Uiraúna**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**
6.1.4 O representante da empresa cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX deste edital.
6.1.5 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até**30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, devendo o mesmo ser enviado obrigatoriamente para o e-mail pnabuirauna@gmail.com, com comprovantes de despesas a exemplo:
●Recibos (despesas de até R$ 1.000,00 mais comprovante de pagamento);
●Nota Fiscal (despesas acima de R$ 1.000,00 mais comprovante de transferência)
6.1.6 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
7.1.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/
7.1.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no sitehttps://www.uirauna.pb.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
7.1.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
7.1.6 Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada a na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16 h, exceto feriados.
7.1.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 30 dias após a publicação do resultado final.
7.1.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Critérios de Seleção;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Declaração étnico-racial;
Anexo IV - Declaração PCD;
Anexo V – Declaração de orientação sexual e identidade de gênero
Anexo VI – Declaração de aptidão;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;
Anexo VIII – Termo de Execução Cultural;
Anexo IX – Relatório Final de Execução do Objeto.

Uiraúna-PB, 29 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

ANEXO I
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO/ANÁLISE CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade da escrita do Projeto e Relevância Cultural	20
B	Impacto Social - O projeto promove a inclusão e a participação da comunidade?	20
C	Orçamento e Viabilidade Financeira - A clareza e a viabilidade do orçamento apresentado.	20
D	Qualidade Artística - O proponente tem capacidade técnica para desenvolver a atividade proposta? 1. Portifólio – 10 pontos 2. Declaração de capacidade técnica ou notas fiscais. Serão permitidas até 5 documentos, onde cada documento equivale a 2 pontos.	10 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA REPRESENTANTES		
Ponto Extra	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA**	**Pontuação Máxima**
E	Proponentes do gênero feminino	5
F	Proponente LGBTQIA+	5
G	Proponentes com deficiência	5
H	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20**

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, a empresa cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: *A, B, C, e D* respectivamente.
• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO(A) PRODUTOR (A) CULTURAL	**1.1 - PESSOA FÍSICA**		
	Nome do(a) produtor (a) cultural		
	CPF:	RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	
	Endereço Completo:		
	CEP:		Telefone:
	Estado:	Email:	
	Dados bancários da empresa:		

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	**2.1 - PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?**				
	( ) Não pertenço a comunidade tradicional			( ) Comunidades Rurais	
	( ) Pescadores(as) Artesanais			( ) Indígenas	
	( ) Comunidades Extrativistas			( ) Povos Ciganos	
	( ) Comunidades Ribeirinhas			( ) Povos de Terreiro	
	( ) Quilombolas				
	2.8 - GÊNERO:				
	( ) Mulher cisgênero			( ) Homem Transgênero	
	( ) Homem cisgênero			( ) Pessoa Não Binária	
	( ) Mulher Transgênero			( ) Não informar	
	2.9 RAÇA, COR OU ETNIA:				
	( ) Branca	( ) Preta	( ) Parda	( ) Indígena	( ) Amarela
	2.10 VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?				
	( ) Sim ( ) Não	**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** ( ) Auditiva ( ) Múltipla ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Visual ( ) Outro tipo, indicar qual			
	2.11 QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?				
	( ) Não tenho Educação Formal			( ) Curso Técnico Completo	
	( ) Ensino Fundamental Incompleto			( ) Ensino Superior Incompleto	
	( ) Ensino Médio Incompleto			( ) Ensino Superior Completo	

	( ) Ensino Médio Completo	( ) Pós Graduado
	( ) Ensino Fundamental Completo	( ) Outros
	2.12 QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL?	
	( ) Nenhuma renda. ( ) De 1 a 3 salários mínimos	( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 3 a 5 salários mínimos acima.
	2.13 VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?	
	( ) Não ( ) Benefício de Prestação Continuada	( ) Bolsa família ( ) Outro, indicar qual
	2.14 VAI CONCORRER ÀS COTAS?	
	( ) Sim ( ) Não	**Se sim. Qual?** ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) PCD
	2.14 QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?	
	( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.	( ) Produtor(a)
	( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.	( ) Gestor(a)
	( ) Curador(a), Programador(a) e afins.	( ) Técnico(a)
	( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.	( ) Outros

3- DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROJETO:	

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3.2 OBJETIVOS DO PROJETO
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

3.3 DESCREVA AS METAS
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

3.4 PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

3.5 SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?		
( ) Pessoas vítimas de violência	( ) Povos e comunidades tradicionais	( ) Negros e/ou negras
( ) Pessoas em situação de pobreza	( )LGBTQIAPN+	( )Mulheres
( ) Pessoas com deficiência	( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico	
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)		
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos		
( )Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)		
( ) Outros, indicar qual		

3.6 QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO EMPREGADAS NO PROJETO PROPOSTO? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)	
A. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:	
( ) piso tátil	( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
( ) rampas	( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência
( ) corrimãos e guarda-corpos	( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
( ) assentos para pessoas obesas	( ) iluminação adequada
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	
B. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:	
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras	( ) a audiodescrição
( ) o sistema Braille	( ) a linguagem simples
( ) textos adaptados para leitores de tela	( ) as legendas
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil	() Outra
C. ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:	
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;	
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;	
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e	

3.7 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

3.8 PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Data de início:
Data final:

3.9 EQUIPE
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	Mini currículo

3.10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

3.11 ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3.12 PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros	( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual	( )Patrocínio privado direto
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal	( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual	( )Doações de Empresas
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal	( ) Cobrança de ingressos
( ) Patrocínio de instituição internacional	( )Outros

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total	Referência de preço (opcional)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes e ou representantes de microempresas concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardas)

Eu,_ _____ CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no ***Edital de n.º 01/2025*** que sou _____(informar se é ***NEGRO OU PARDA(O)***).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Uiraúna-PB, __/_____/2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes e ou representantes de microempresas concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no ***Edital de n.º 01/2025*** que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Uiraúna-PB, __/_____/2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO
(Para agentes e ou representantes de microempresas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, venho por meio desta, declarar para os devidos fins que me identifico como **_____.**
Declaro que esta autodeclaração é feita de maneira voluntária, consciente, e para atender aos requisitos de chamamento público do ***Edital de n.º 01/2025***, ou qualquer outra finalidade que se faça necessária no âmbito de políticas afirmativas de inclusão da população LGBT.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Uiraúna-PB, __/_____/2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de Secretária Municipal de Cultura do município de Uiraúna-PB, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no ***Edital de n.º 01/2025*** que o(a) Produtor(a) Cultural _____ está apto(a) a participar do processo seletivo do referido edital.
Declaro ainda que o(a) mesmo(a) está regular quanto às prestações de contas referentes à Lei Aldir Blanc I e à Lei Paulo Gustavo, ambas do Ministério da Cultura.

Uiraúna-PB, __/_____/2025.

MARCIA DE FÁTIMA HENRIQUE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO	
NOME DO(A) PRODUTOR(A):	
NOME DO PROJETO:	
N. º DA IDENTIDADE	**N. º CPF/CNPJ**
E-MAIL	

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do ***Edital de n.º 01/2025*** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____

Uiraúna-PB, __/_____/2025.

_____
Assinatura representante cultural
NOME COMPLETO

ANEXO VIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N.º 01/2025 – NOS TERMOS DA LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), NO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, neste ato representada pela Secretaria de Cultura na pessoa da Senhor(a)_____, Secretária Municipal de Cultura, e o Representante Cultural, _____, com CNPJ nº _____, Representada neste ato, pela Senhor(a) _____residente na Rua _____, CPF N.º _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro para realização do projeto contemplado no chamamento público nº 01/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
4.2. Serão transferidos à conta do(a) _____, especialmente aberta no _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
I) Transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) Executar a ação cultural aprovada;
II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme anexo X do edital, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES/CONTAS
7.1. Os procedimentos de monitoramento, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
7.2 O monitoramento poderá ser realizado através de visitas técnicas in loco, da comissão para aferir o cumprimento do objeto, quando necessário.
7.3 A qualquer momento, pode ser aplicada sanções, caso verifique que objeto pleiteado não esteja sendo cumprindo.
7.4 O representante que celebrou o termo de execução cultural prestará contas em até 60 dias, após o término do prazo do termo de execução cultural, através dos anexos:
a) Relatório de execução do objeto – Anexo IX;
b) Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.5 E se for necessário será solicitado documentos de apoio para análise da referida prestação de contas, conforme procedimentos do Decreto 11.453/2023 dos art. 29 ao art. 34 e seus adendos.
7.6 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento. Podendo ser solicitada a qualquer momento.
7.7 São válidos para fins de comprovação de despesas, apenas documentos fiscais válidos como notas fiscais, cupons fiscais e transferências bancárias.
7.8 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.9 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.10 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.11 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.12 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.13 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.14 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II – Na condição que o Ministério da Cultura, prorrogue os prazos de execução.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo Agente Cultural.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 30 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no https://www.uirauna.pb.gov.br/

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de São João do Rio do Peixe-PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

_____
Agente Cultural

ANEXO IX
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural:
Valor repassado para o projeto:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção.			
( ) Publicação	( ) Catálogo	( ) Artesanato	( ) Documentário
( ) Livro	( ) Vídeo	( ) Obras	( ) Live (transmissão on-line)
( ) Filme	( ) Jogo	( ) Espetáculo	( ) Produção musical
( ) Site	( ) Música	( ) Show musical	( ) Relatório de pesquisa
( ) Outros: _____			

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.		
( )Youtube	( )Instagram / IGTV	( )Facebook
( )TikTok	( )Google Meet, Zoom etc.	( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.	
( )Equipamento cultural público municipal.	( )Espaço cultural independente.
( )Equipamento cultural público estadual.	( )Escola.
( )Praça.	( )Rua.
( )Parque.	( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas.

Descrição do item	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Uiraúna-PB, ____/_____/2025.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D308A561